



CRONOGRAMA FÍSICO - FINANCEIRO

		PRAZO PROPOSTO			DATA BASE:
		INÍCIO: 05 dias da data da assinatura da O.S.		fevereiro-26	
		FINAL: 90 dias a partir da data da assinatura da O.S.			
ENDEREÇO: DIVERSOS LOCAIS DO MUNICÍPIO DE CAJATI/SP		UNIDADE	ETAPA 01	ETAPA 02	ETAPA 03
ITEM	SERVIÇOS		30 dias	60 dias	90 dias
1. LEVANTAMENTO E DESENVOLVIMENTO DE PROJETO					
		FRENTE 01	FRENTE 02	FRENTE 03	
		R\$ 15.814,81	R\$ 17.252,52	R\$ 17.453,62	R\$ 50.520,95
TOTAL		R\$ 15.814,81	R\$ 17.252,52	R\$ 17.453,62	R\$ 50.520,95



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 4B49-60B7-BDB6-B9C9

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ JORGE VITOR F. CARVALHO (CPF 415.XXX.XXX-52) em 13/02/2026 13:39:40 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ LUIZ HENRIQUE KOGA (CPF 087.XXX.XXX-13) em 13/02/2026 16:07:02 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/4B49-60B7-BDB6-B9C9>



SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E MOBILIDADE URBANA

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

TIPO DA DEMANDA:

- () Serviços e fornecimentos contínuos (**art. 6º, inc. XV**)
() Serviços contínuos com regime de dedicação exclusiva de mão de obra (**art. 6º, inc. XVI**)
() Serviços não contínuos ou contratados por escopo (**art. 6º, inc. XVII**)
() Serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual (**Art. 6º, inc. XVIII**)
(X) Serviço de obra e/ou engenharia
() Aquisição de material de consumo
() Aquisição de bens e/ou materiais permanentes () Locações
() Outro: _____

I – DESCRIÇÃO SUCINTA DA DEMANDA

Contratação de empresa especializada para elaboração de projeto executivo e orçamento detalhado para execução de obras de expansão de rede elétrica secundária, em diversos locais do Município de Cajati/SP, prevendo a instalação de transformador, braços de luminárias em postes existentes e iluminação ornamental em vias urbanas e rurais

II – JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO

A contratação de empresa especializada para elaboração do projeto executivo e orçamento detalhado de obras de extensão de rede elétrica secundária é necessária diante das deficiências identificadas na distribuição de energia e na iluminação pública em diversas vias de nosso Município. O projeto de expansão da rede elétrica beneficiará diretamente diversos moradores que atualmente não dispõem de iluminação pública em suas ruas. A falta de luz adequada tem gerado insegurança, especialmente entre estudantes que retornam para suas casas após o horário escolar, sendo a escuridão um fator que aumenta o receio e a vulnerabilidade no deslocamento noturno. A melhoria da iluminação pública, portanto, atende a uma demanda real da comunidade e contribui para maior segurança e tranquilidade dos munícipes. O projeto executivo fornecerá todas as especificações técnicas, cálculos, plantas e memoriais descritivos indispensáveis para uma execução segura, eficiente e conforme as normas da concessionária de energia e da ABNT. Além de solucionar demandas atuais, o projeto permitirá dimensionar a futura rede elétrica considerando o crescimento da região. Trata-se de medida estratégica para garantir planejamento adequado, transparência orçamentária e a devida preparação para obras essenciais de infraestrutura elétrica, contribuindo para a valorização urbana e para o bem-estar da comunidade. Assim, a contratação mostra-se imprescindível para que a Administração Municipal cumpra seu dever de organizar e prestar serviços de interesse local com eficiência e agilidade.

II – QUANTIDADE A SER CONTRATADA (CONSIDERAR A EXPECTATIVA DE CONSUMO ANUAL)

Contratação de empresa especializada para elaboração de projeto executivo e orçamento detalhado para execução de obras de expansão de rede elétrica secundária, em diversos locais do Município de Cajati/SP, prevendo a instalação de transformador, braços de luminárias em postes existentes e iluminação ornamental em vias urbanas e rurais.

IV – VALOR ESTIMADO ANUAL DA CONTRATAÇÃO OU PRORROGAÇÃO CONTRATUAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI
ESTADO DE SÃO PAULO



SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E MOBILIDADE URBANA

O valor estimado para a execução dos serviços em questão é de aproximadamente R\$ 49.000,00

V – INDICAÇÃO DA DATA PRETENDIDA PARA A CONCLUSÃO DA CONTRATAÇÃO

A data pretendida para a conclusão da contratação: março/2026

VI – GRAU DE PRIORIDADE DA CONTRATAÇÃO OU PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

Grau de prioridade: Alta.

VII – IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE REQUISITANTE E DO RESPONSÁVEL

Unidade requisitante/demandante: Secretaria de Obras e Mobilidade Urbana

Responsável pela demanda: Jorge Vitor Ferreira Carvalho

Secretaria demandante: Secretário de Obras e Mobilidade Urbana (Interino)

Email: obras@cajati.sp.gov.br	Telefone: (13) 3854 -8660
---------------------------------------------------------------------------	---------------------------



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 09C2-9E1C-C265-D1F9

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ JORGE VITOR F. CARVALHO (CPF 415.XXX.XXX-52) em 02/02/2026 16:27:36 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/09C2-9E1C-C265-D1F9>



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

INTRODUÇÃO

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade abaixo especificada.

O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

1. DA DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO (Art. 18, § 1º, inc. I):

O Município de Cajati/SP apresenta áreas urbanas em expansão que demandam adequações e ampliações em sua infraestrutura elétrica, visando garantir atendimento adequado à população, segurança operacional e eficiência energética.

Nesse contexto, faz-se necessária a elaboração de projeto executivo e orçamento detalhado para execução de obras de expansão de rede elétrica secundária, em diversos locais do Município de Cajati/SP, prevendo a instalação de transformador, braços de luminárias em postes existentes e iluminação ornamental em vias urbanas e rurais e a instalação de braços de luminária em postes existentes, bem como instalação de iluminação ornamental em diversas vielas no Município de Cajati.

A contratação busca atender a carência identificada em determinadas vias urbanas que, atualmente, apresentam limitações na distribuição de energia elétrica e deficiência na iluminação pública. Tais condições afetam diretamente a qualidade de vida da população local, comprometendo tanto a segurança quanto a mobilidade urbana em períodos noturnos.

A elaboração do projeto executivo é fundamental para subsidiar a futura execução das obras, fornecendo especificações técnicas, cálculos elétricos, memoriais descritivos, plantas e orçamento detalhado, garantindo que a intervenção seja planejada de forma eficiente, segura e em conformidade com as normas da concessionária de energia e da ABNT.

Além de atender às demandas atuais, o projeto permitirá prever o crescimento futuro da região, assegurando que a rede elétrica a ser executada seja dimensionada de maneira adequada e sustentável. A instalação dos braços de luminária contribuirá ainda para a valorização urbana, reforçando o compromisso do Município com o bem-estar e a segurança da comunidade.

Portanto, a contratação se mostra necessária e estratégica, pois proporcionará as bases técnicas e orçamentárias indispensáveis para a execução de uma obra de infraestrutura essencial, que integra o planejamento urbano e fortalece a política pública de melhoria da qualidade de vida no Município.



SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E MOBILIDADE URBANA

Diante desse contexto, fica clara a necessidade de a Administração Municipal atuar com agilidade e eficiência nas obras necessárias, uma vez que é seu dever e responsabilidade organizar e prestar os serviços de interesse local à população do Município de Cajati.

2. ALINHAMENTO COM O PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÕES (PAC)

- *"Fundamentação: Demonstração do alinhamento entre a contratação e o planejamento do órgão ou entidade, identificando a previsão no Plano Anual de Contratações ou, se for o caso, justificando a ausência de previsão. (Inciso II do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/2021 e Art. 7º, inciso IX da IN 40/2020.)"*

Conforme estabelecido no inciso II, do art. 18 da Lei 14.133/2021, é necessário demonstrar a previsão da contratação no Plano Anual de Contratações (PAC), sempre que elaborado, para indicar o alinhamento da contratação com o planejamento estratégico da Administração Pública. No entanto, o Município de Cajati ainda não finalizou o seu Plano Anual de Contratações (PAC).

Os serviços de objeto dessa contratação serão financiados através de recursos próprios.

Apesar disso, a presente contratação segue todos os princípios legais e administrativos pertinentes, e está em consonância com as diretrizes gerais da administração pública local. Espera-se que a presente contratação esteja adequadamente inserida no planejamento geral, garantindo a aderência a todas as normativas e à política de contratações do município. Essa situação não compromete o andamento do presente estudo técnico, uma vez que o projeto atende a uma necessidade imediata e essencial para o município, justificando a continuidade do processo.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

- *"Fundamentação: Descrição dos requisitos necessários e suficientes à escolha da solução. (Inciso III do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/2021 e Art. 7º, inciso II da IN 40/2020.)"*

Para a elaboração de projeto executivo e orçamento detalhado para execução de obras de expansão de rede elétrica secundária, em diversos locais do Município de Cajati/SP, prevendo a instalação de transformador, braços de luminárias em postes existentes e iluminação ornamental em vias urbanas e rurais, deverão ser atendidos os seguintes requisitos:

Conformidade Técnica e Normativa

O projeto deverá seguir as normas técnicas da ABNT, as diretrizes da ANEEL e as exigências da concessionária de energia elétrica responsável pelo fornecimento no município.



SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E MOBILIDADE URBANA

As instalações deverão atender integralmente às normas de segurança NR-10 (Instalações e Serviços em Eletricidade).

Especificações do Projeto

Inclusão de plantas, memoriais descritivos, cálculos elétricos e dimensionamento da rede e transformador. Indicação de materiais e equipamentos que atendam aos padrões de qualidade e desempenho. Previsão de extensão de rede elétrica secundária adequada para suprir a demanda da região, bem como da instalação de iluminação ornamental em diversas vielas públicas. Dimensionamento e detalhamento da instalação de transformador. Definição das especificações para a instalação de braços de luminária em postes já existentes.

Orçamento Detalhado

Apresentação de orçamento completo, com quantitativos, custos de materiais, equipamentos, mão de obra, mobilização e desmobilização. Utilização de tabelas referenciais oficiais.

Prazos e Entregas

Apresentação do projeto executivo completo dentro do prazo estabelecido pela Administração. Entrega em formato físico (impresso) e digital (editável e em PDF).

Responsabilidade Técnica

Todos os serviços deverão ser acompanhados e assinados por profissional legalmente habilitado, com emissão de ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) junto ao CREA-SP.

Sustentabilidade e Eficiência

O projeto deverá contemplar soluções que promovam eficiência energética e reduzam impactos ambientais, priorizando materiais e equipamentos de maior durabilidade. Requer-se que, para participar do processo licitatório a contratada melite no ramo de atividade pertinente ao objeto da licitação, tendo confiabilidade e experiência para a perfeita execução do contrato e atenda a todas as exigências para participação em certame licitatório, inclusive quanto à documentação de habilitação, técnicos, operacional, garantia dos materiais e serviços, equipamentos, qualidade, regulamentações técnicas, requisitos para assinatura do contrato e/ou a ata de registro de preços entre outros.

Os serviços serão prestados por empresa especializada no ramo, devidamente regulamentada e autorizada pelos órgãos competentes, em conformidade com a legislação vigente e padrões de sustentabilidade exigidos nesse instrumento e no futuro termo de referência.



SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E MOBILIDADE URBANA

A Concorrência terá por fundamento legal o regramento disposto no art.2º, inciso VI da Lei n.º 14.133/2021.

3.1. Requisitos técnicos para contratação

- a) Definição do local de execução dos serviços:
A obra será realizada em diversos locais do Município de Cajati, com Ordem de Serviços emitida pela Secretaria de Obras e Mobilidade Urbana.
- b) Definição dos serviços a serem executados, dos materiais a serem aplicados e/ou substituídos, de acordo com as determinações dos projetos, dos memoriais descritivos e das especificações técnicas, a serem atendidas pela Contratada;
- c) Definição da metodologia executiva a ser adotada, de acordo com as normas técnicas vigentes e recomendações dos fabricantes;
- d) Definição do orçamento e do prazo de execução dos serviços, com detalhamento de marcos intermediários e finais das etapas, definidos no cronograma físico-financeiro dos serviços;
- e) Empresa de engenharia/arquitetura para execução dos serviços, conforme quantitativos previstos nos projetos;
- f) Certidão de registro/quitação da contratada junto ao CREA/CAU, da qual deverá constar os nomes dos profissionais que poderão atuar como responsáveis técnicos pelos serviços a serem executados, conforme disciplina a Resolução 425/98 do CONFEA, artigo 4º, parágrafo único;
- g) Comprovação de aptidão técnica, consistente na apresentação de uma ou mais certidões de acervo técnico expedidas pelo CREA/CAU, em nome dos profissionais que exercerão a função de responsáveis técnicos, comprovando a execução de obra ou serviço com características similares ao objeto a ser contratado, mediante apresentação de Atestado de Capacidade Técnico profissional;
- h) Apresentação, por parte da contratada, de Atestado de Capacidade Técnico operacional, comprovando a realização de obras ou serviços com características similares ao objeto a ser contratado. A comprovação do atestado de capacidade técnico operacional será mediante apresentação de Atestados emitidos por pessoa jurídica de direito público ou privado devidamente registrada no CREA ou CAU;
- i) Definição de cláusulas e condições para a execução dos serviços que possibilitem à contratada efetivar o planejamento para a execução dos serviços em conformidade com a logística e infraestrutura existentes no mercado, e, dessa forma, possibilitar a obtenção de preços mais competitivos para a contratação;
- j) Cumprimento, por parte da contratada, de Plano de Gerenciamento de Resíduos, garantindo o correto descarte dos resíduos segundo sua classe.

3.2. Requisitos de sustentabilidade

Os serviços prestados pela empresa contratada deverão fundamentar-se no uso racional de recursos e equipamentos, de forma a evitar e prevenir o desperdício de insumos e materiais consumidos, bem como a geração de resíduos, além do desperdício de água e consumo excessivo de energia. Sempre que possível fazer uso de energia renovável.

A contratada deverá ter pleno conhecimento e se responsabilizar pelo trabalho seguro das pessoas envolvidas no manuseio de ferramentas, equipamentos e





SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E MOBILIDADE URBANA

produtos inflamáveis, conforme legislação em vigor do Ministério do Trabalho. Esta também se responsabilizará por ações e/ou omissões sobre os resíduos e rejeitos sólidos, líquidos e derivados, nos locais da obra, removendo e promovendo a devida destinação.

A contratação deverá observar critérios de sustentabilidade ambiental e responsabilidade social, conforme diretrizes legais e boas práticas.

3.3. Requisitos normativos que disciplinam os serviços a serem contratados

- a) Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Lei de Licitações e Contratos Administrativos;
- b) Normas da ABNT e das legislações pertinentes para execução de todos os serviços aplicáveis na execução da obra, inclusive no que tange a qualidade dos materiais;
- c) Lei nº 5.194, de 24 de dezembro 1966, que regula o exercício das profissões de Engenharia e dá outras providências;
- d) Lei nº 12.378/2010 regula o exercício da Arquitetura e cria o Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil (CAU/BR) e das Unidades da Federação (CAU/UF);
- e) Lei nº 6.496, de 07 de dezembro de 1977, que institui a “Anotação de Responsabilidade Técnica” na prestação de serviços de Engenharia, autoriza a criação, pelo Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura e Agronomia – CONFEA, de uma mútua de assistência profissional, e dá outras providências;
- f) Resolução CONAMA nº 307, de 05 de julho de 2002, que estabelece diretrizes, critérios e procedimentos para a gestão dos resíduos da construção civil.

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

- *“Fundamentação: Estimativa das quantidades a serem contratadas, acompanhada das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, considerando a interdependência com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala (Inciso IV do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/2021 e Art. 7º, inciso V da IN 40/2020).”*





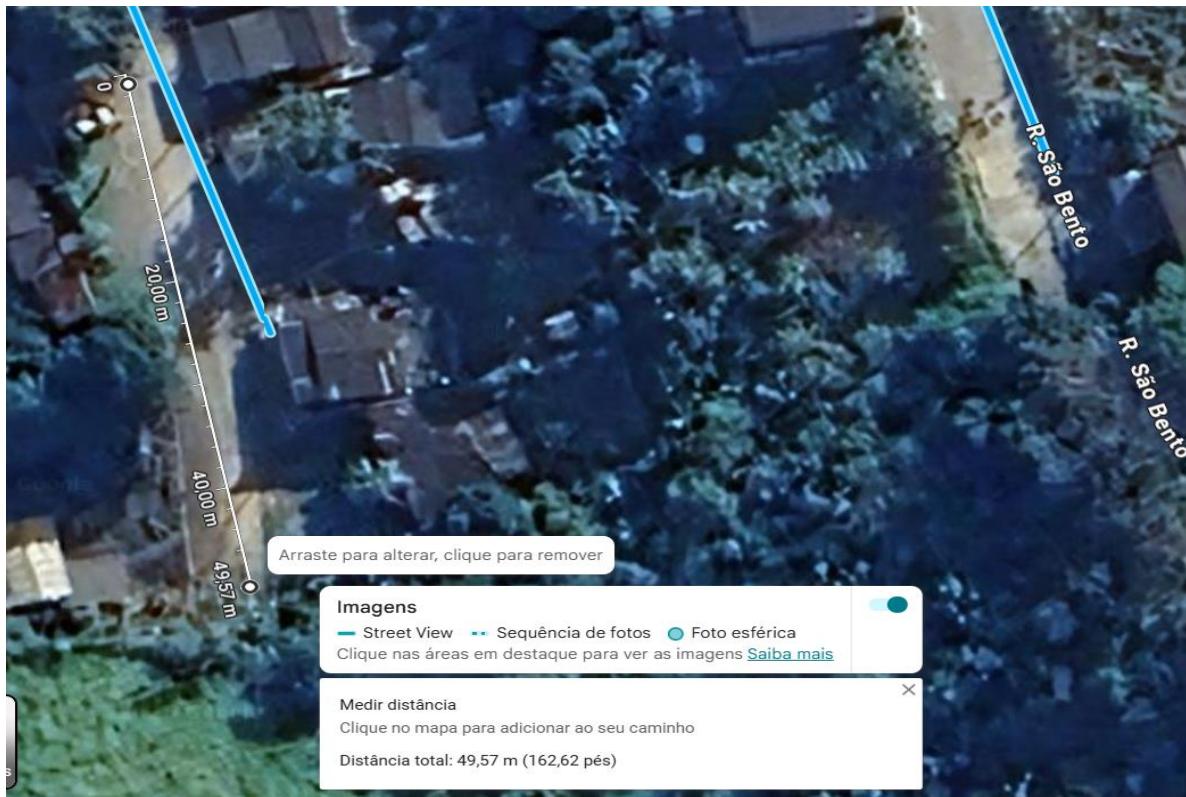
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI
ESTADO DE SÃO PAULO



SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E MOBILIDADE URBANA

1- Rua Durvalino Muniz - 49,57m aproximado

<https://maps.app.goo.gl/Er2FEvspGKqJYMcQ6>



2- Rua dos Fazendeiros – Instalação de braços de luminárias

<https://maps.app.goo.gl/HAcM6XNsNbGokGmYA>





PREFEITURA MUNICIPAL
DE CAJATI

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI
ESTADO DE SÃO PAULO

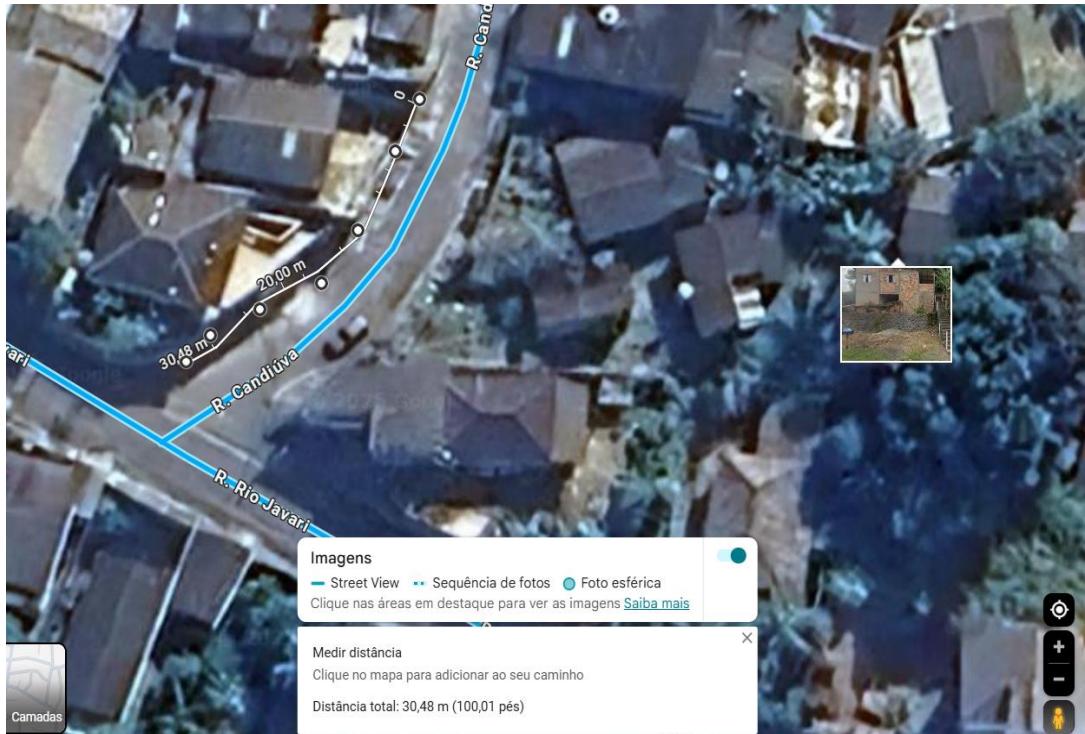


SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E MOBILIDADE URBANA



3- Rua Candiúva – 30,48m aproximado

<https://maps.app.goo.gl/xth5B6pMEAdgaXUj9>





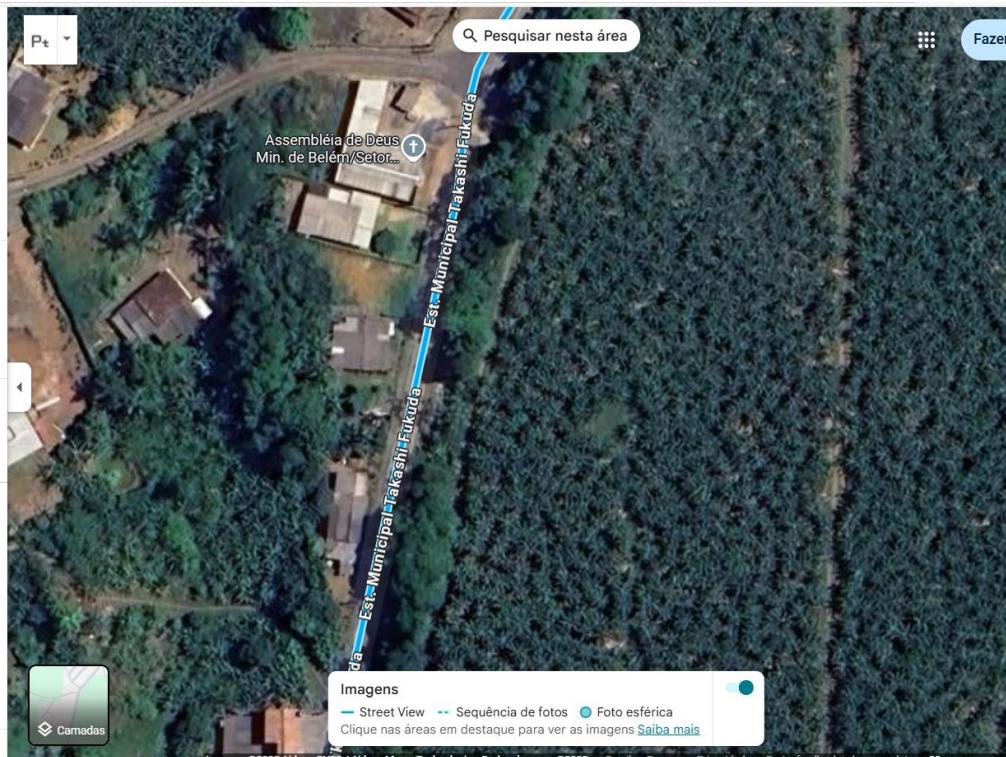
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI
ESTADO DE SÃO PAULO



SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E MOBILIDADE URBANA

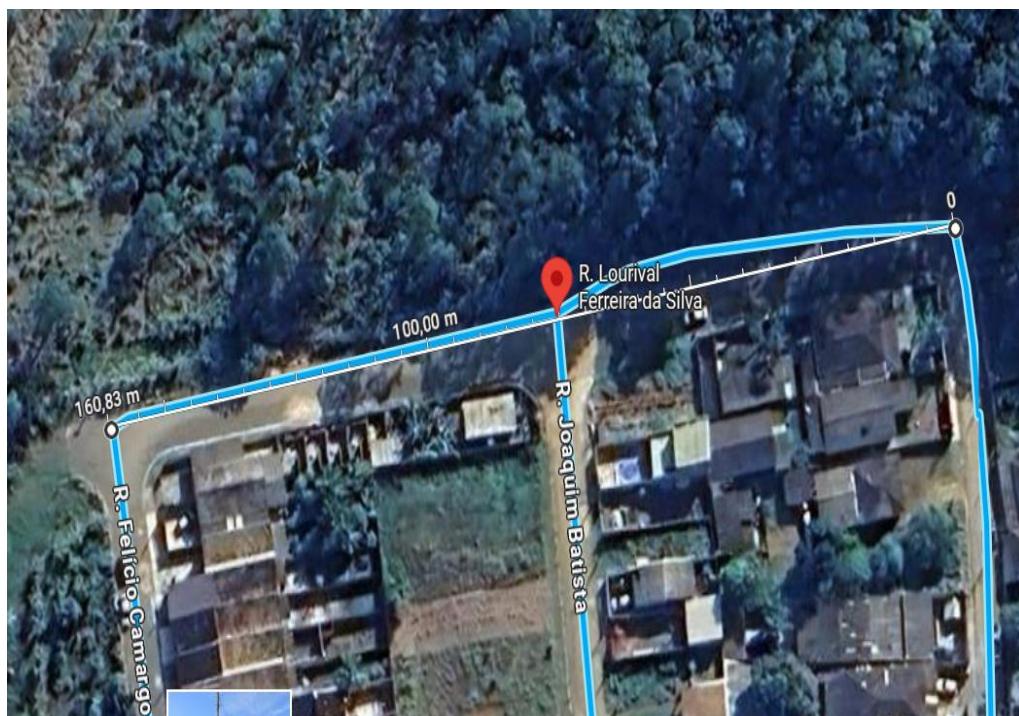
4- Estrada Municipal Takashi Fukuda – Instalação de braços de luminárias

<https://maps.app.goo.gl/o5DQStgh5e7862UJ9>



5- Rua Lourival Ferreira da Silva – 143m aproximado

<https://maps.app.goo.gl/35abMRssMChvjLDY6>

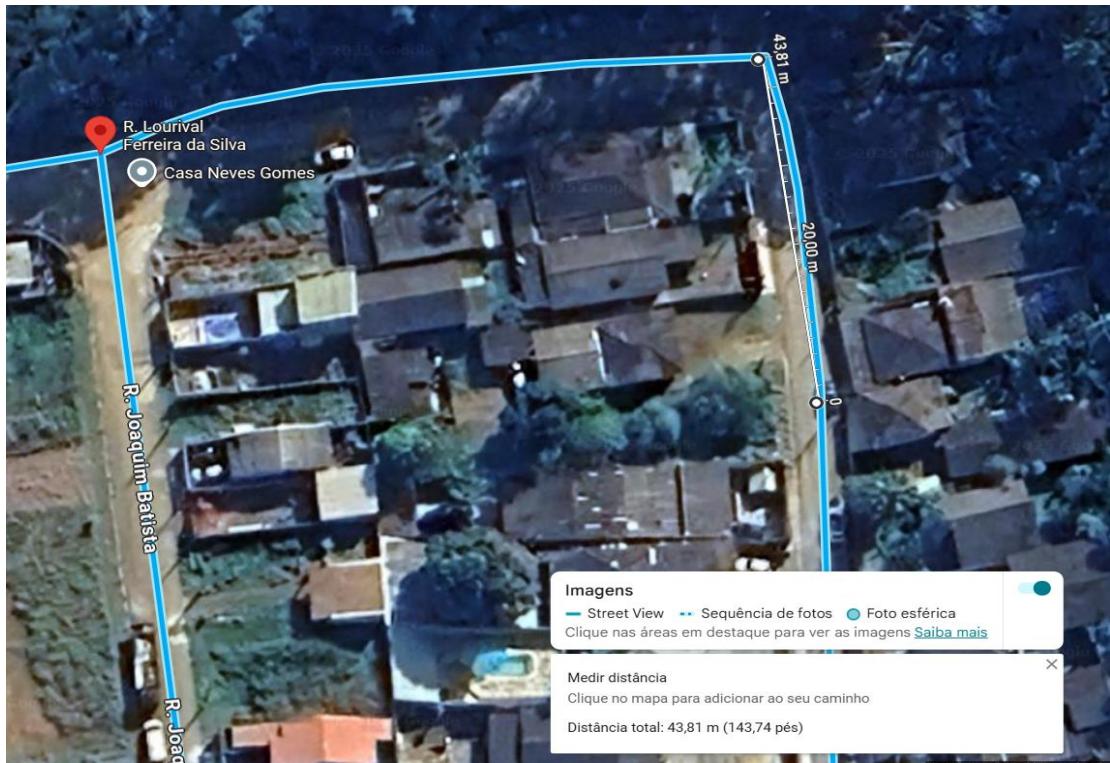




PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI
ESTADO DE SÃO PAULO

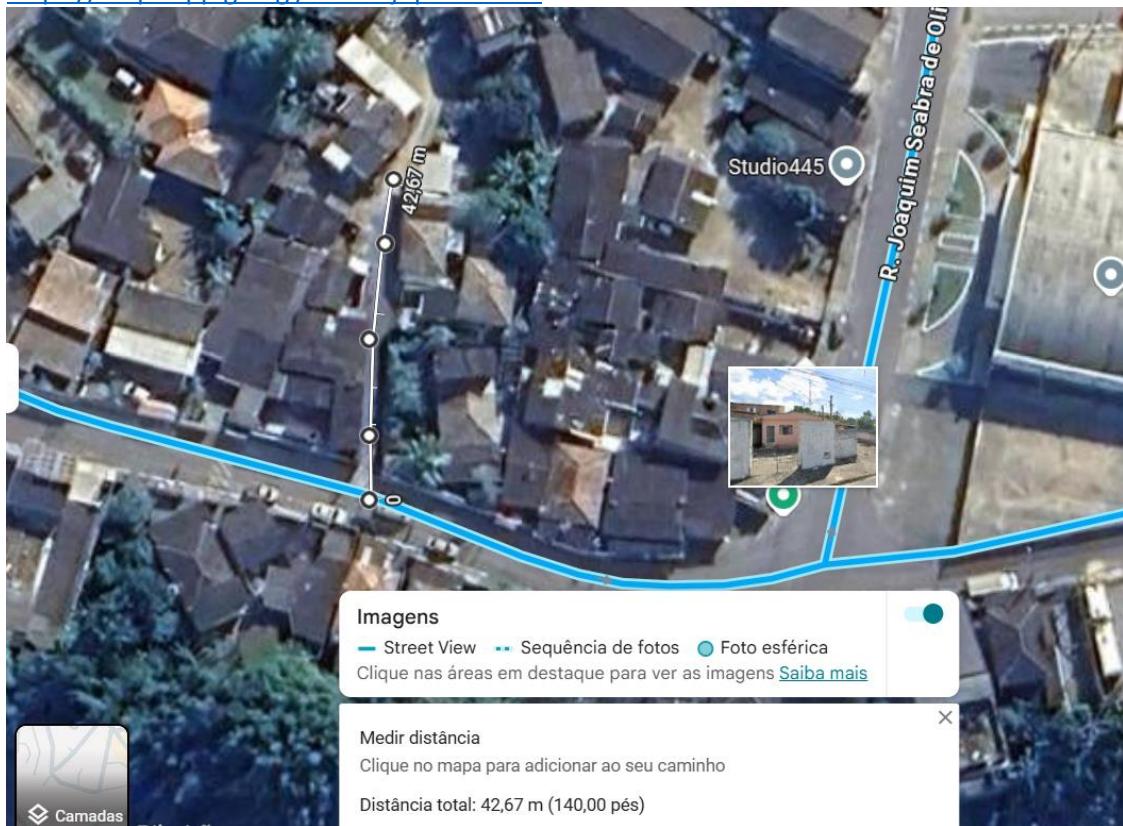


SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E MOBILIDADE URBANA



6- Vila Maria Rodrigues Mota - 567 – Centro – 42,67m aproximado

<https://maps.app.goo.gl/V4L1skjRpzx8X2SY6>



7- Vila Camargo - Boa Vista – Instalação de postes e braços de luminária.





PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI
ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E MOBILIDADE URBANA



<https://maps.app.goo.gl/WJkKFmTZj8TpWA8Q6>



8- Viela Antonio Dipold – 80,74m aproximado

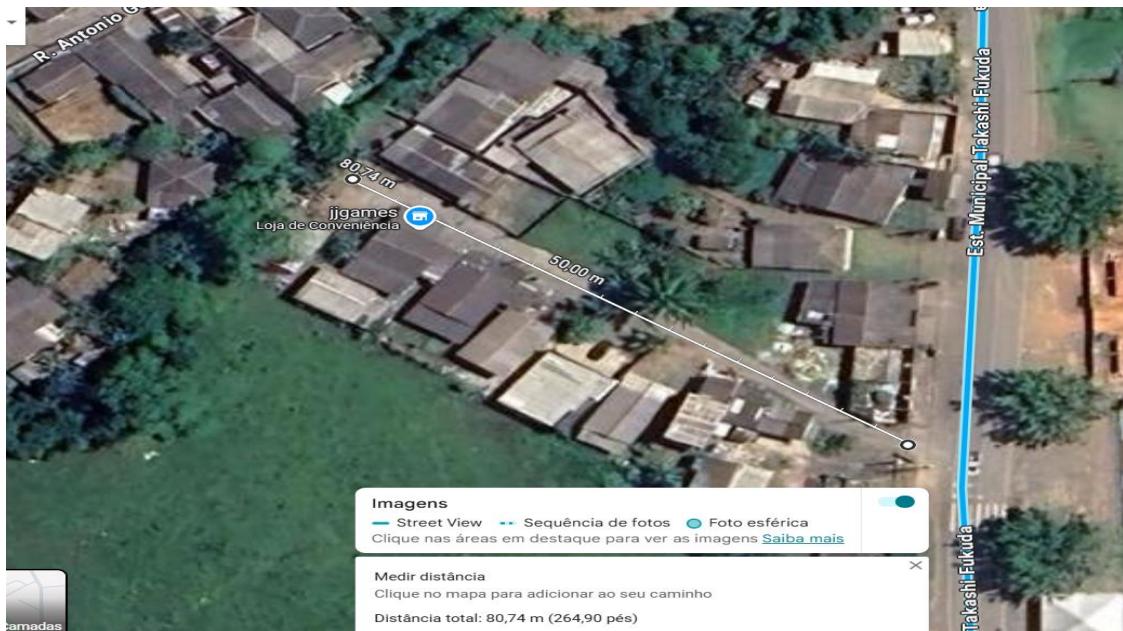


PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI
ESTADO DE SÃO PAULO



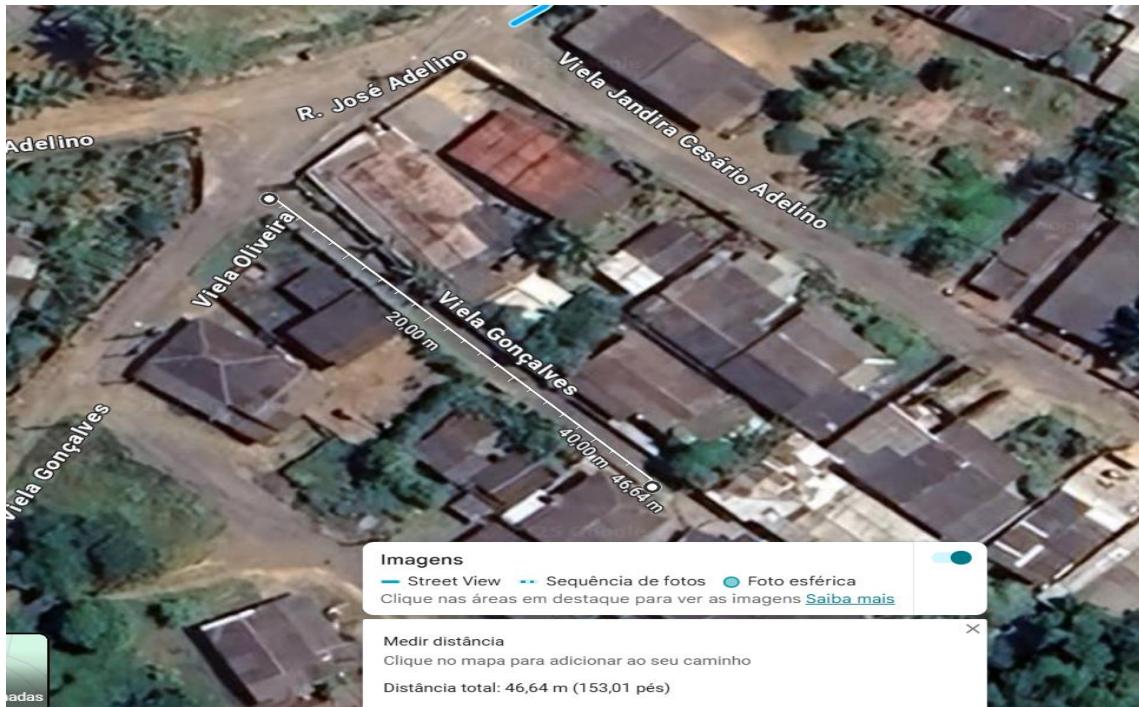
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E MOBILIDADE URBANA

<https://maps.app.goo.gl/6AX4vvSAtqL65HXz9>



9- Vila dos Gonçalves – 46,64

<https://maps.app.goo.gl/YfNDnAqZXqgKvH8Z6>



10- Rua João Pereira – Cap. Brás – 296,49m aproximado

<https://maps.app.goo.gl/extPCri9933nGrcaA>

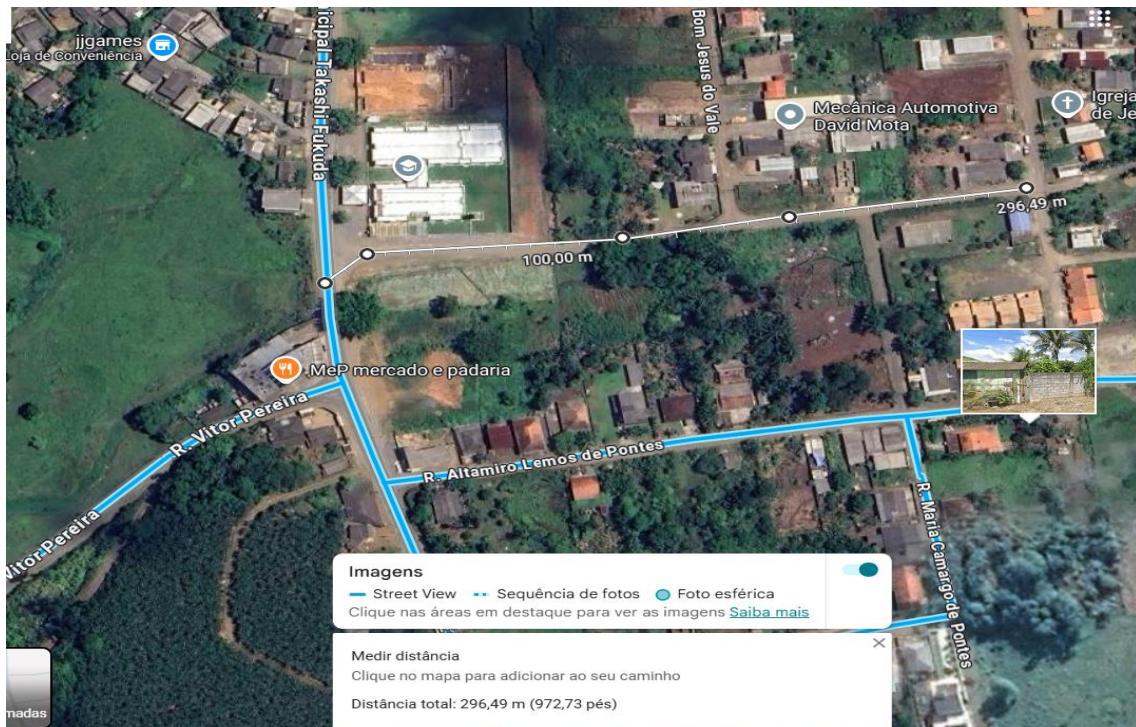


PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI

ESTADO DE SÃO PAULO

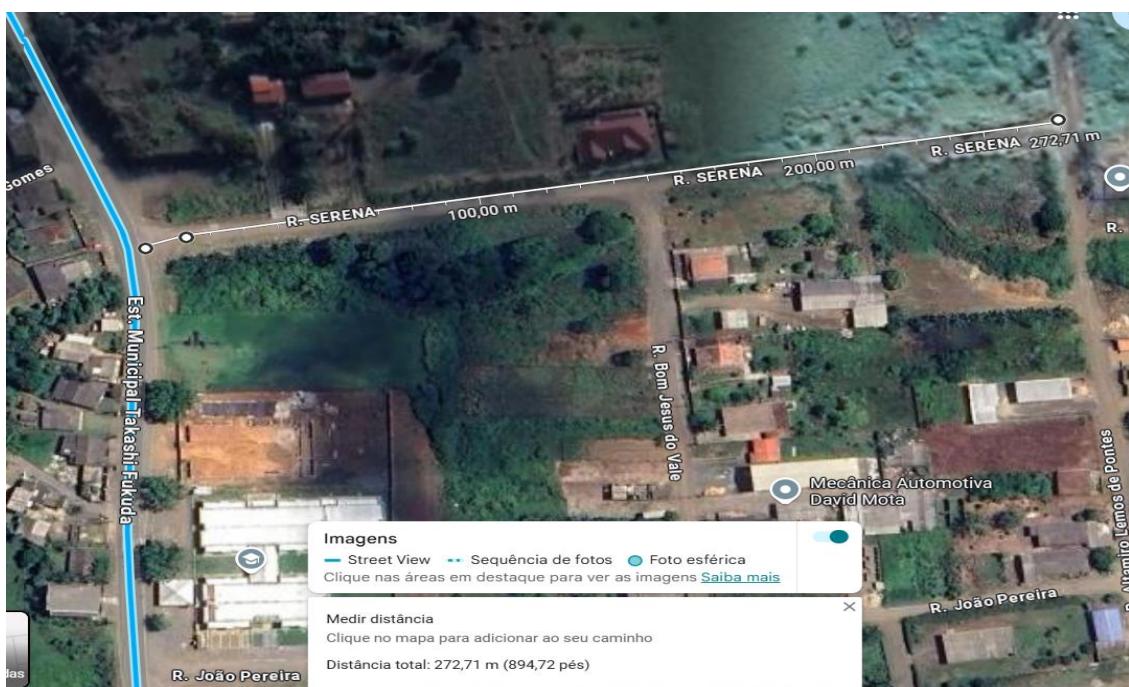


SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E MOBILIDADE URBANA



11- Rua Serena, 57 - Cap. Brás – 100,00m aproximado + instalação de braços de luminária.

<https://maps.app.goo.gl/RyxdHbxgvfpnENSM7>



12- Rua Acesso escola Mario Tadeu – 49,89m aproximado

<https://maps.app.goo.gl/WmGg6xVusimaqaDS9>



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI
ESTADO DE SÃO PAULO



SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E MOBILIDADE URBANA



13- Viela Paralela a Rua Generosa – 38,28m aproximado

<https://maps.app.goo.gl/wiJDewcBV1YPN7Z56>

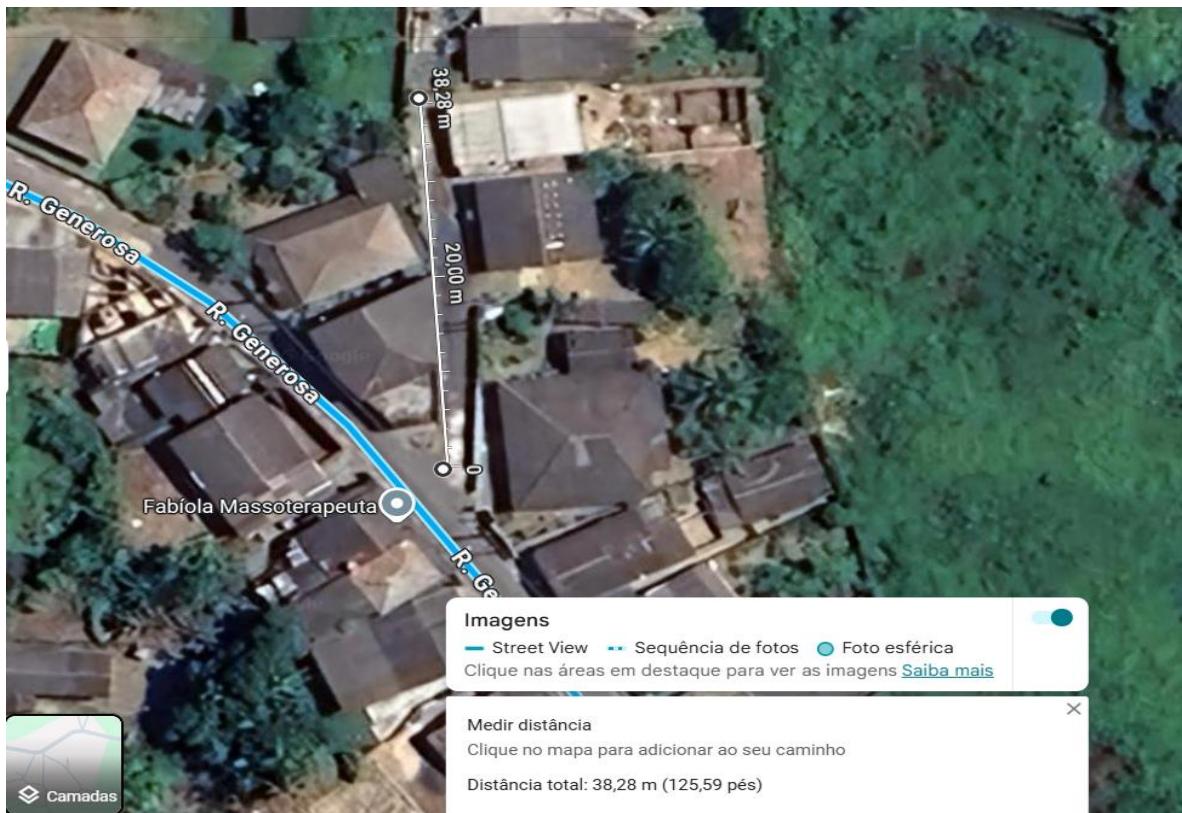




PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI
ESTADO DE SÃO PAULO

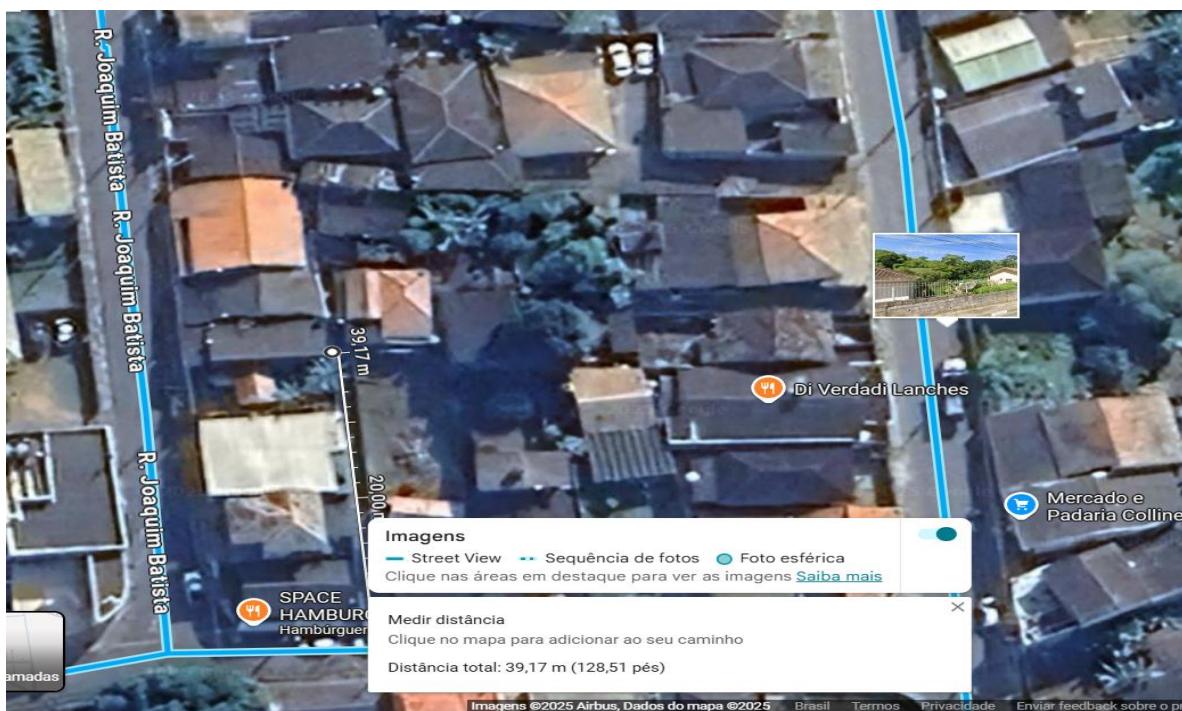


SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E MOBILIDADE URBANA



14- Vila Arlindo F. Domingos – Parafuso – 39,17m aproximado

<https://maps.app.goo.gl/QqKPeUW3imUtfqE96>





PREFEITURA MUNICIPAL
DE CAJATI

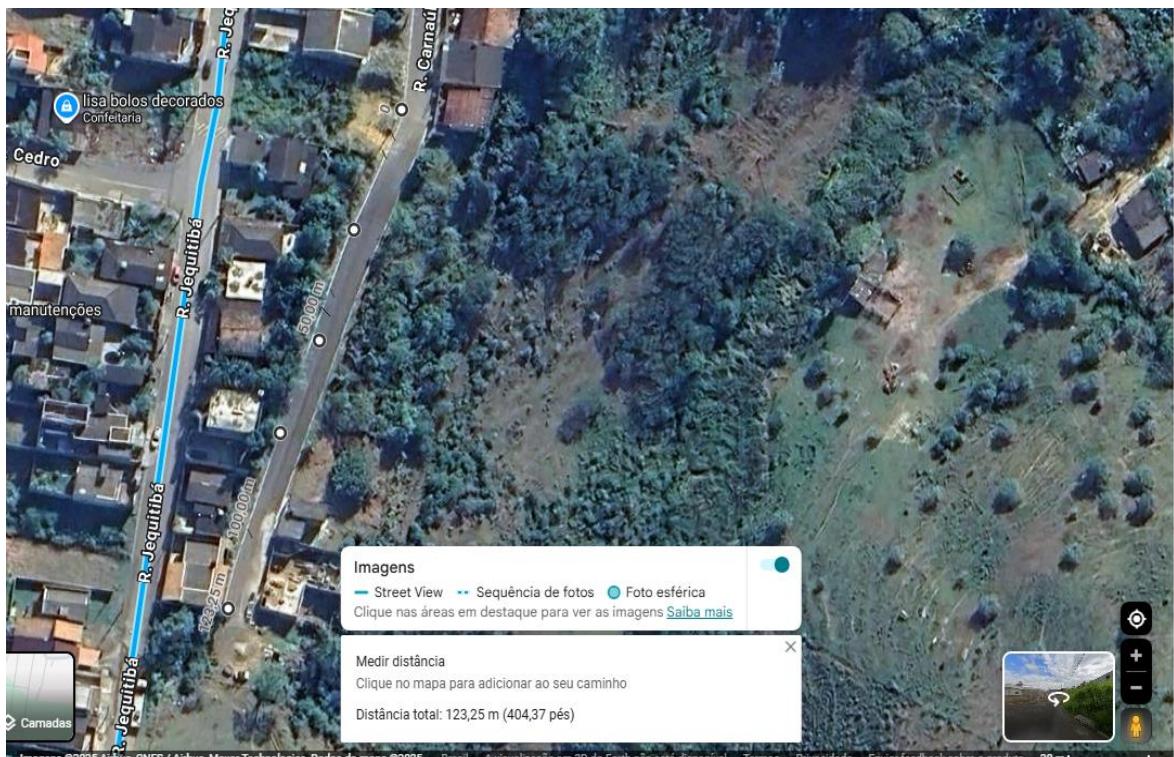
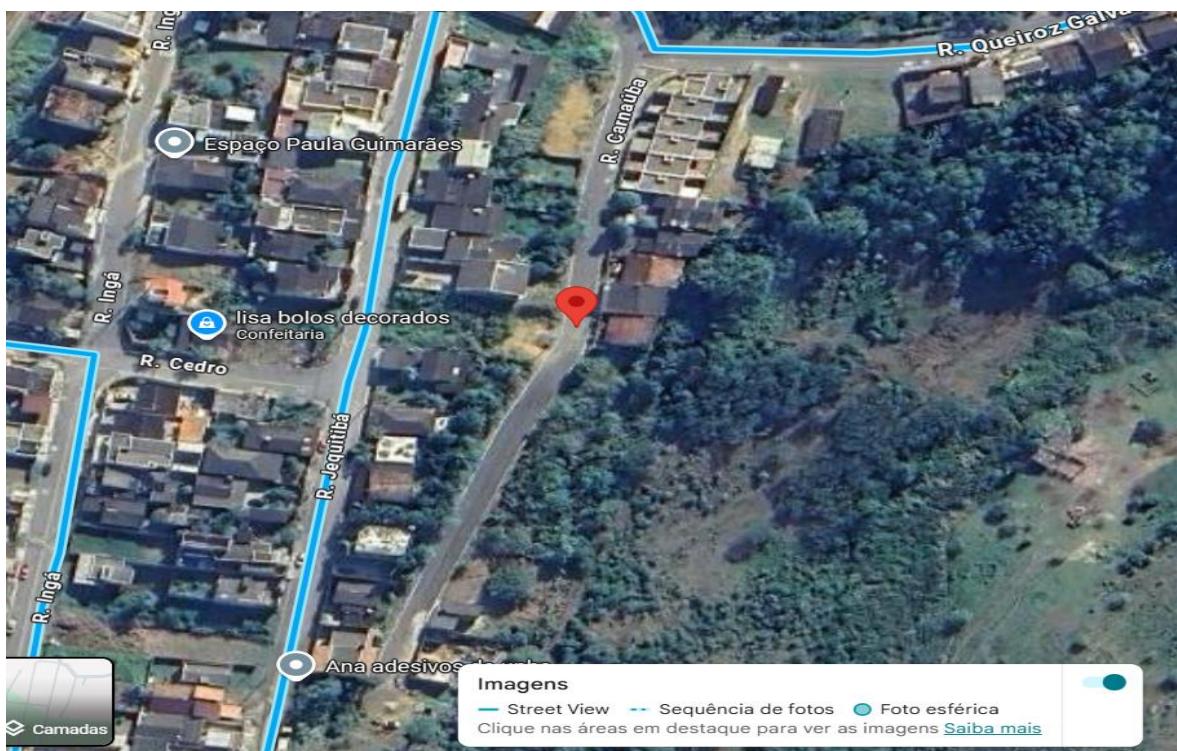
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI
ESTADO DE SÃO PAULO



SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E MOBILIDADE URBANA

15- Rua Carnaúba, 369 - Vila Antunes – 123,25m aproximado

<https://maps.app.goo.gl/Qr5z5UzxfXseNy9JA>





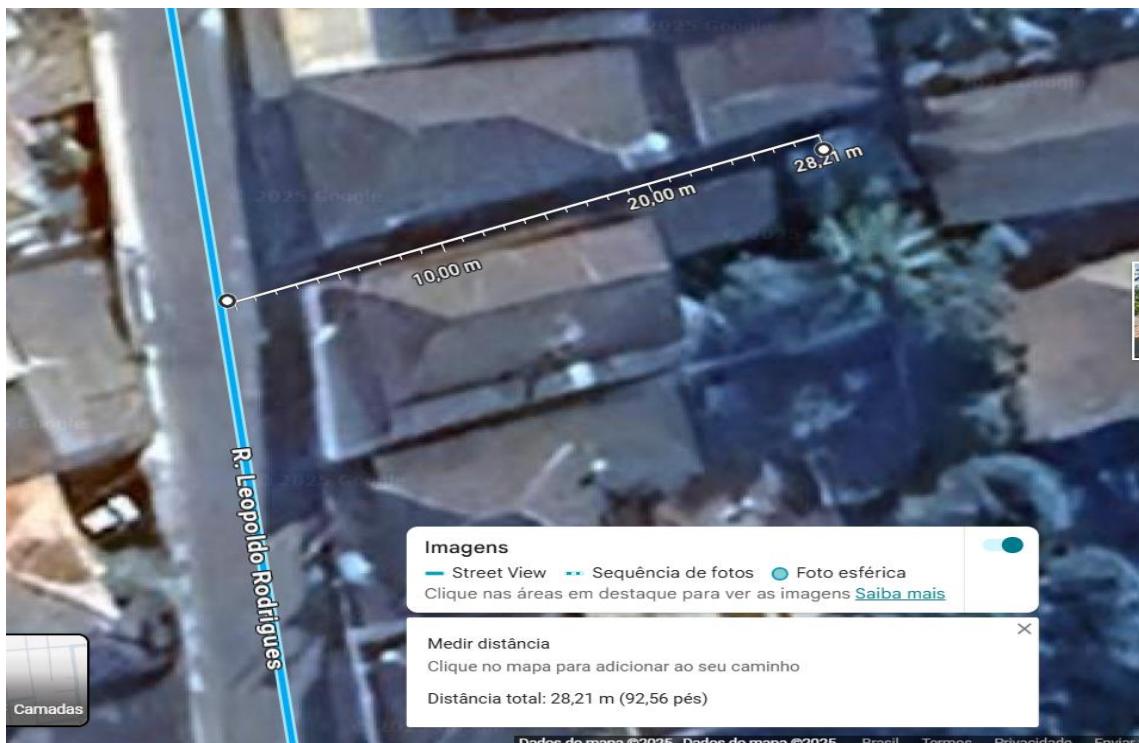
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI
ESTADO DE SÃO PAULO



SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E MOBILIDADE URBANA

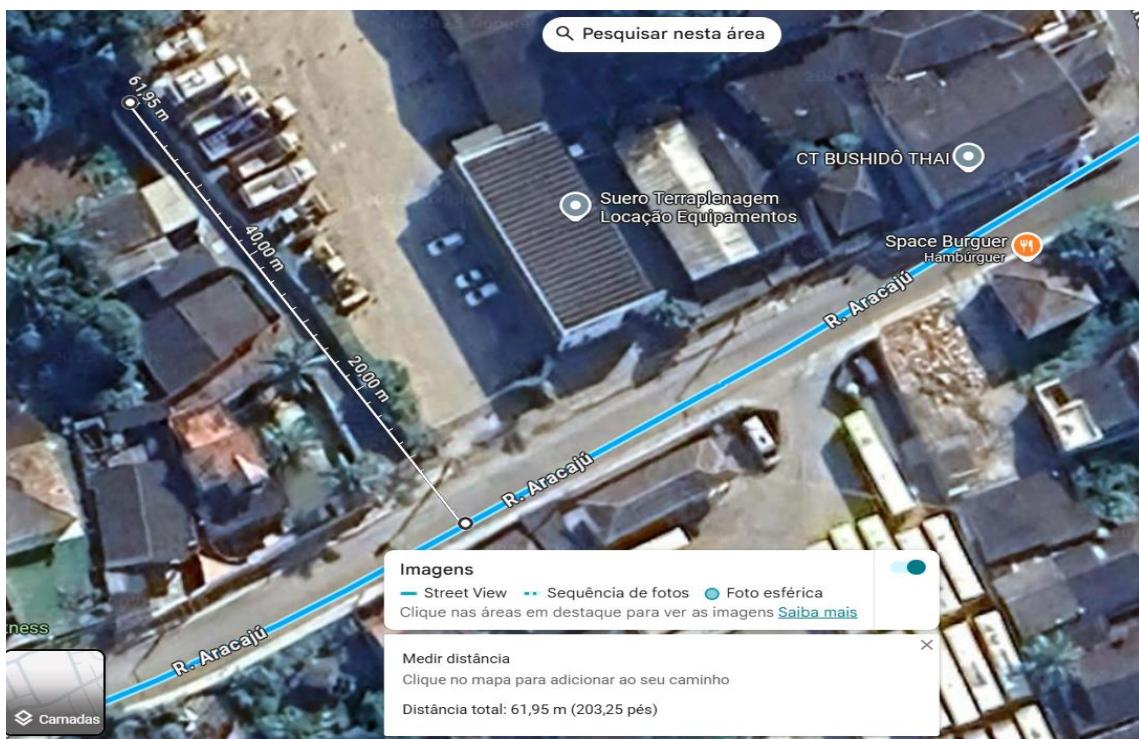
16- Vila das Gardêrias, Parafuso – 28,21m aproximado

<https://maps.app.goo.gl/BacTxDA3q3rVJrk6>



17- Vila Jose Mathias de Lima, Bico do Pato – 61,95m aproximado

<https://maps.app.goo.gl/i7X3vEPM6v9XkKQN8>





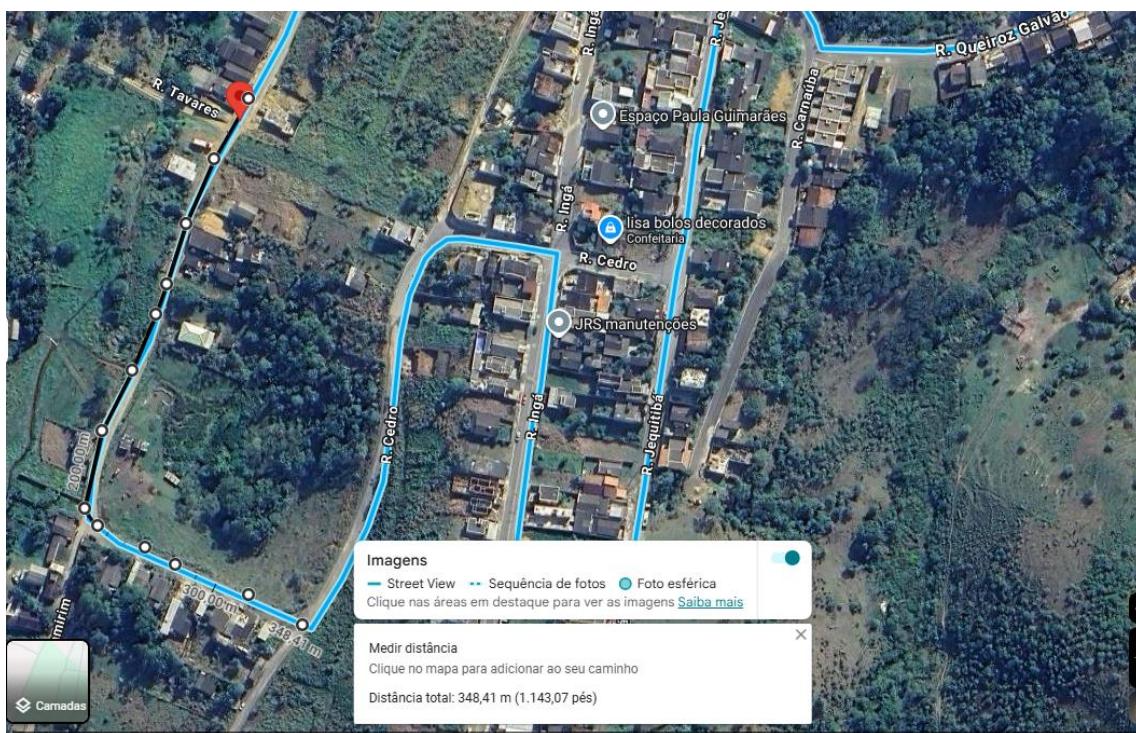
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI
ESTADO DE SÃO PAULO



SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E MOBILIDADE URBANA

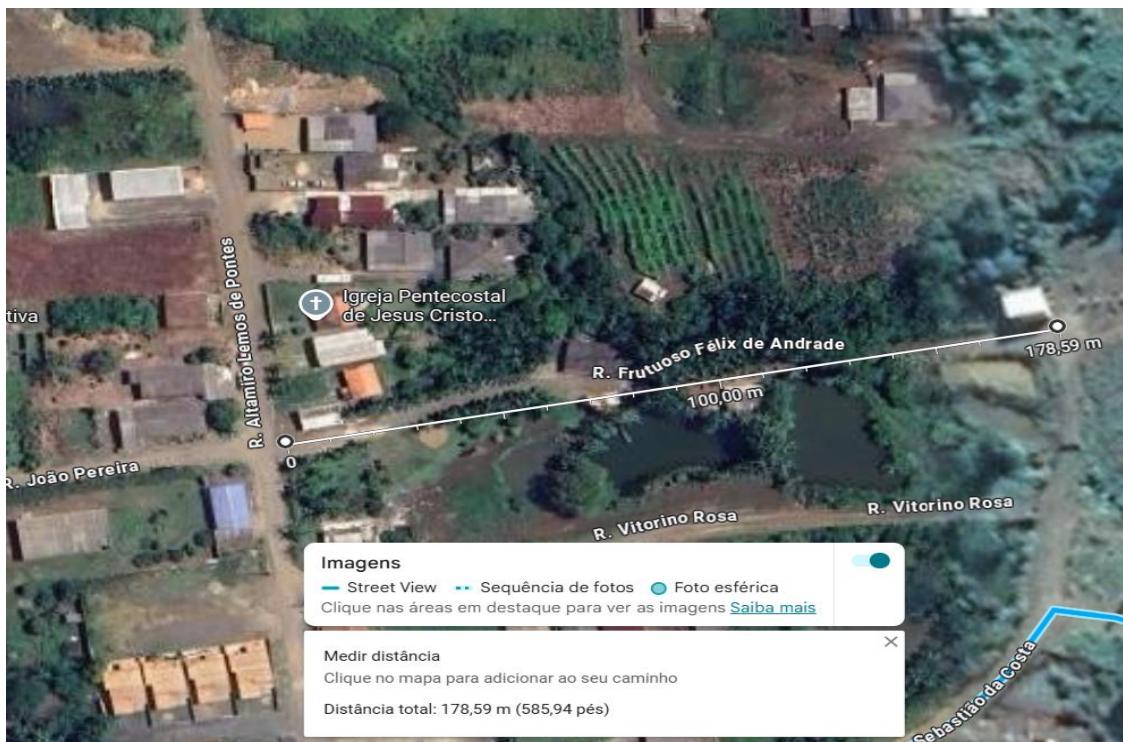
18- Adélio de Oliveira, 602 - Vila Antunes – 348,81M Aproximada

<https://maps.app.goo.gl/UwmKfR1ckLf7BUZq6>



19- Rua Frutuoso Felix de Andrade - Cap Brás – 178,59m aproximado

<https://maps.app.goo.gl/fk9M71u88pA2QpjG7>



20- Rua Silvestre Costa – Vila Cruzinha – 345,31m aproximado

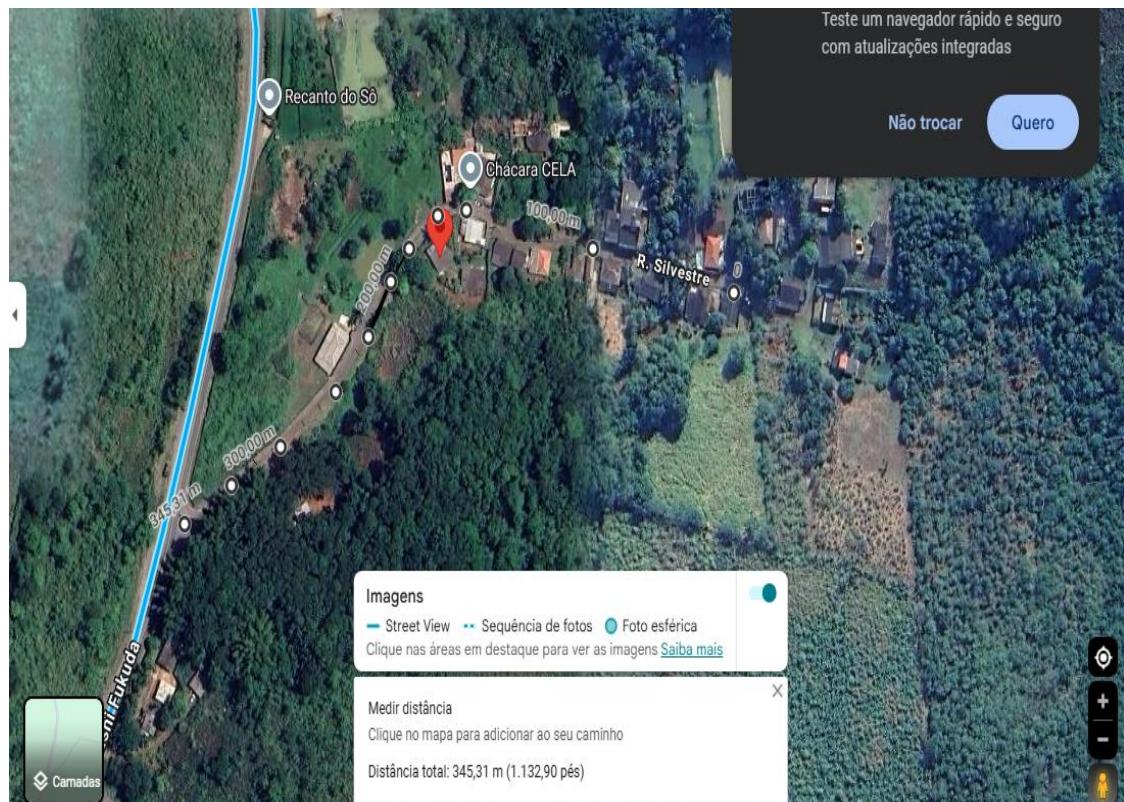
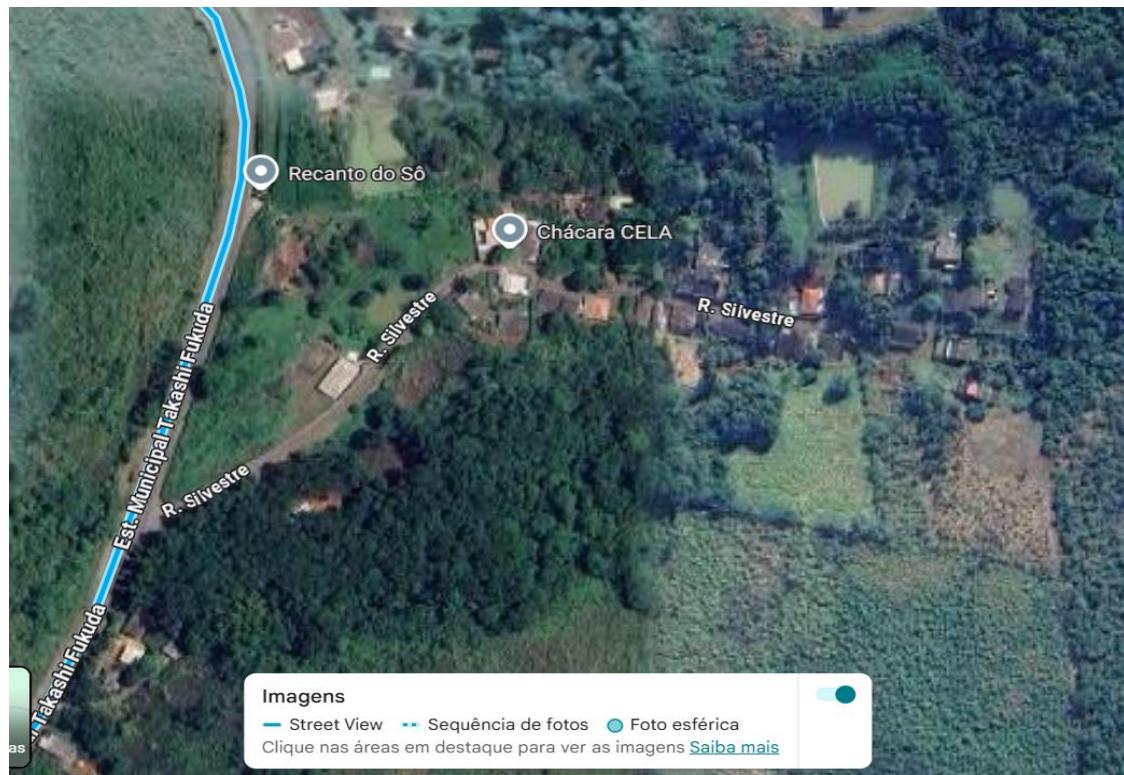


PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI
ESTADO DE SÃO PAULO



SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E MOBILIDADE URBANA

<https://maps.app.goo.gl/8dPNt4s9C3c1F6APA>



21- Rua Projetada B – Abobora – 52,23 Aproximado

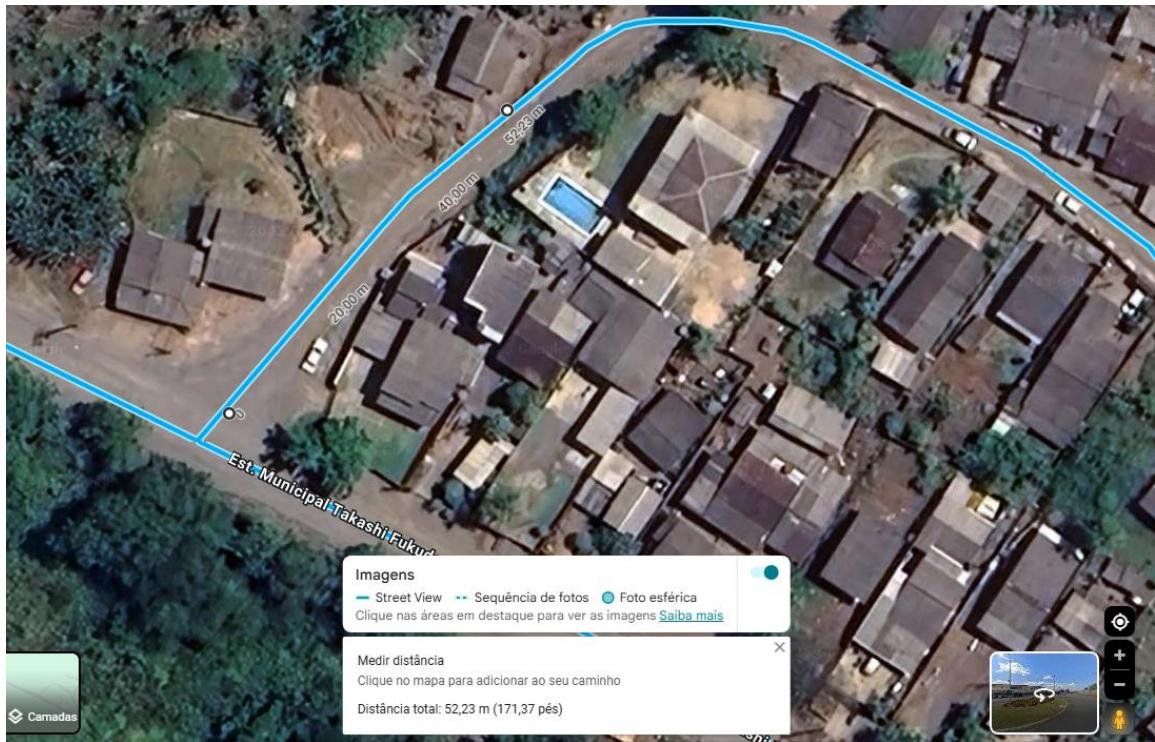


PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI
ESTADO DE SÃO PAULO



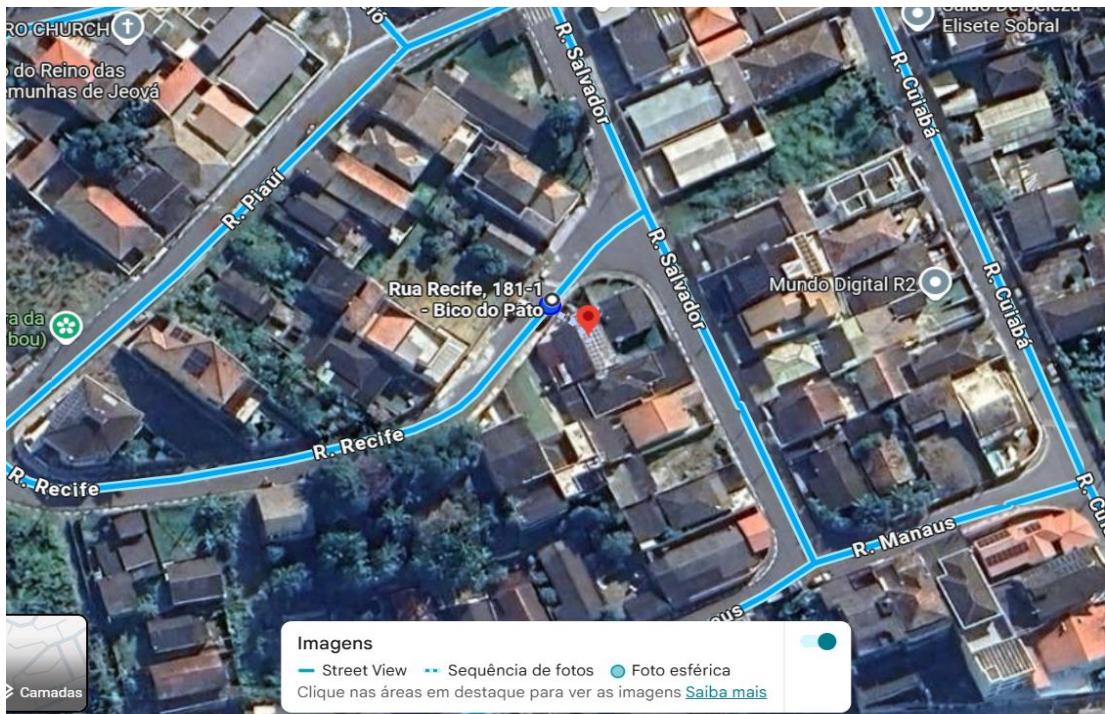
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E MOBILIDADE URBANA

<https://maps.app.goo.gl/qWm6oxLgcRMxRB7x7>



22- Rua Recife, 108 – Centro – Instalação de 01 poste completo

<https://maps.app.goo.gl/VJ4e7GtMqoR3wQDR7>





PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI
ESTADO DE SÃO PAULO



SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E MOBILIDADE URBANA

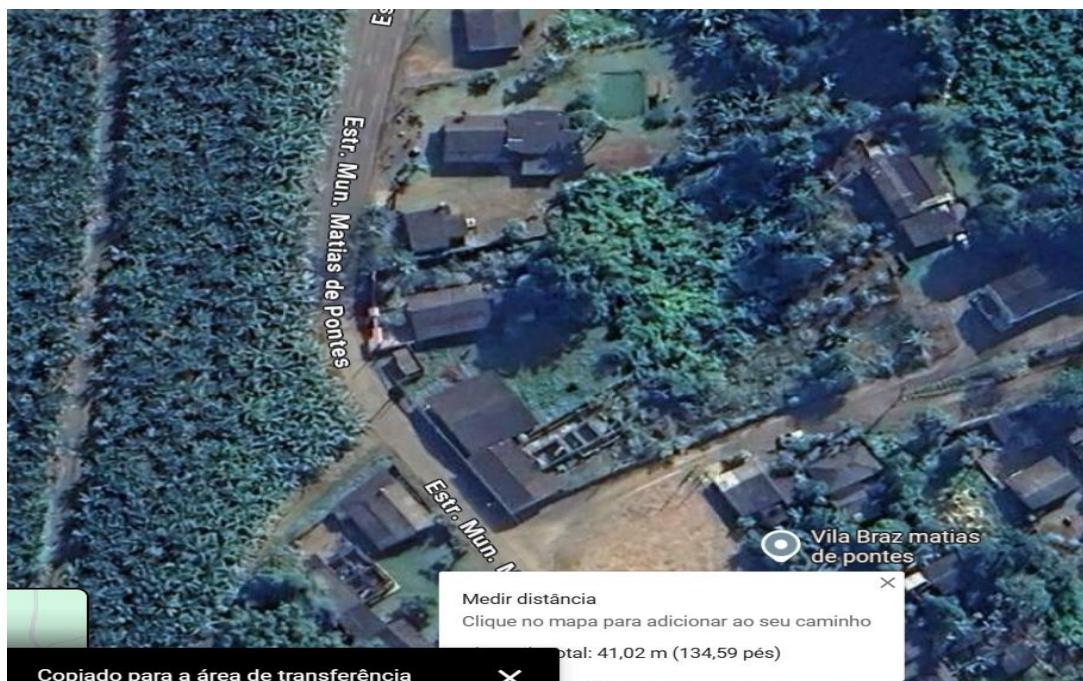
23- Rua Maceió, Bairro JD Granipavi – 40,70m aproximado

<https://maps.app.goo.gl/EcRHxboJ6fRhAosAA>



24- Vila Paraiso –Estrada Municipal Mathias de Pontes - 41,02m aproximado

<https://maps.app.goo.gl/JZZgTfggAW23doDX7>



25- Rua Guaíra, Jd Ana Maria – Instalação de 01 poste completo

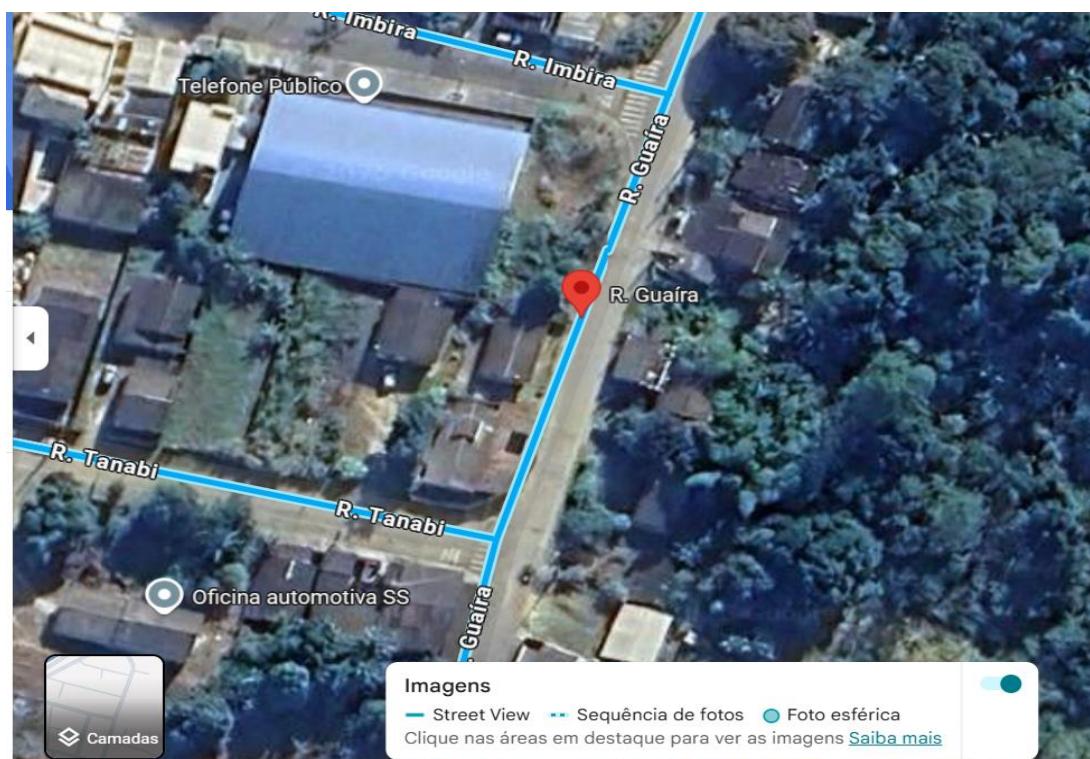
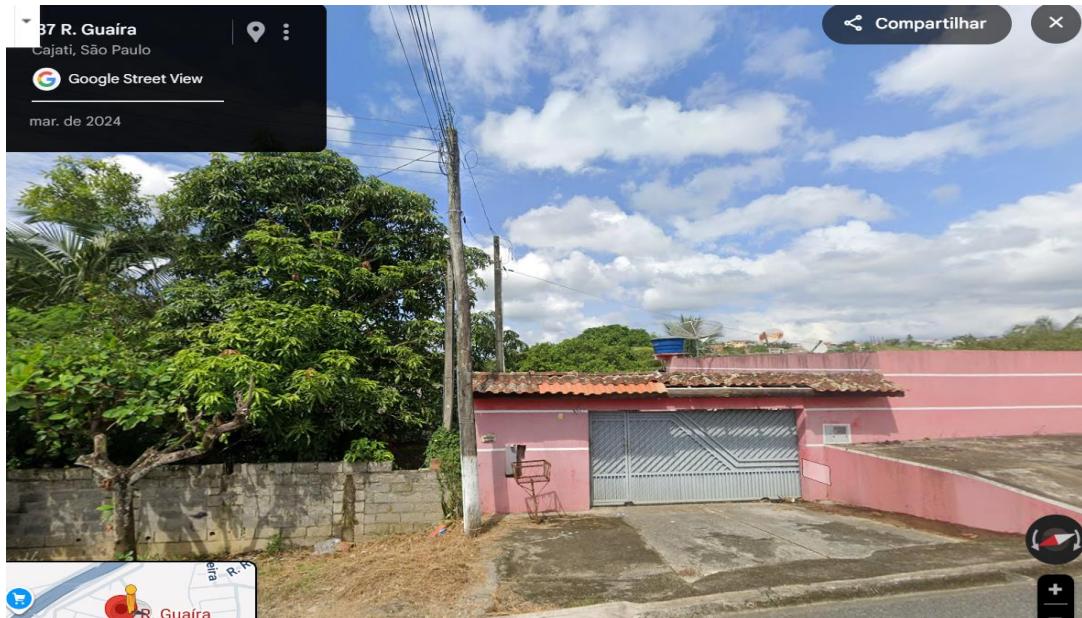


PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI
ESTADO DE SÃO PAULO



SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E MOBILIDADE URBANA

<https://maps.app.goo.gl/oRv9E78UCHCE3MFc8>





PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI
ESTADO DE SÃO PAULO

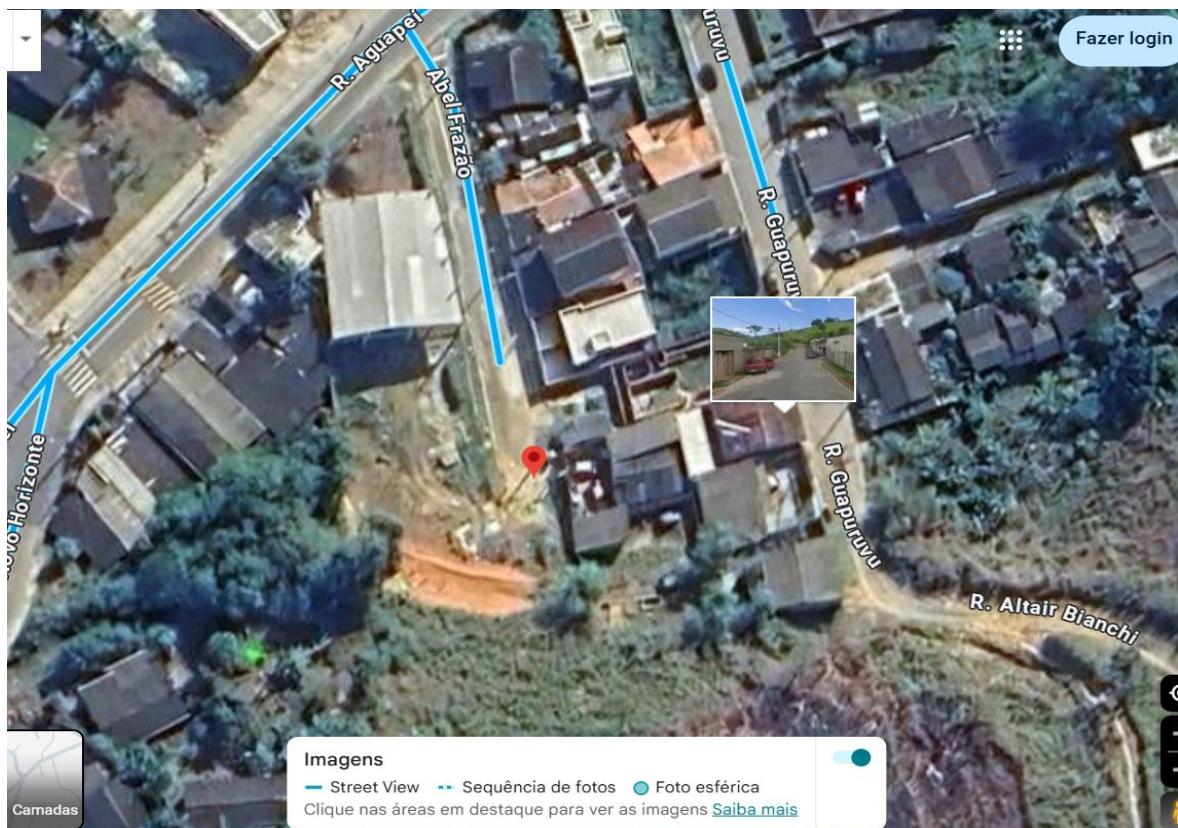


SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E MOBILIDADE URBANA



26- Rua Abel Frazão de Lima, 90, Jd São José – Instalação de Braço de Luminária

<https://maps.app.goo.gl/ohqr85P5WSLe8JTz>





PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI
ESTADO DE SÃO PAULO



SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E MOBILIDADE URBANA

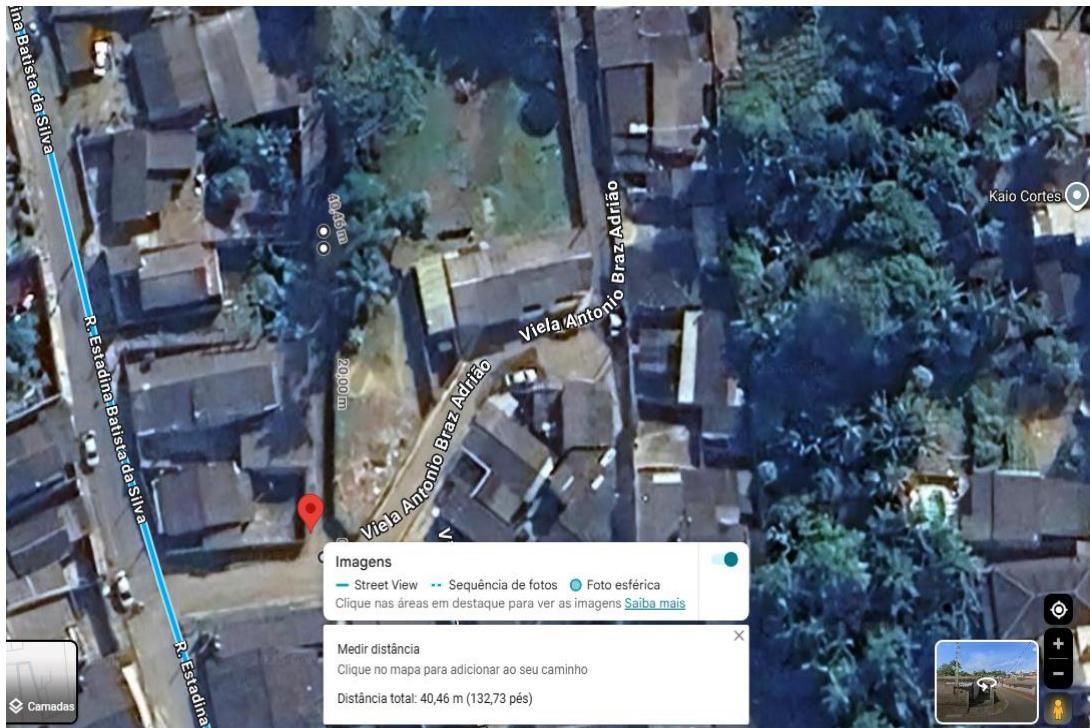
27- Bairro Boa Vista

<https://maps.app.goo.gl/D65r83Gq4W9cTkFs8>



28- Vila dos Eucaliptos

<https://maps.app.goo.gl/9yeXFdZAPCtX1zWo6>





PREFEITURA MUNICIPAL
DE CAJATI

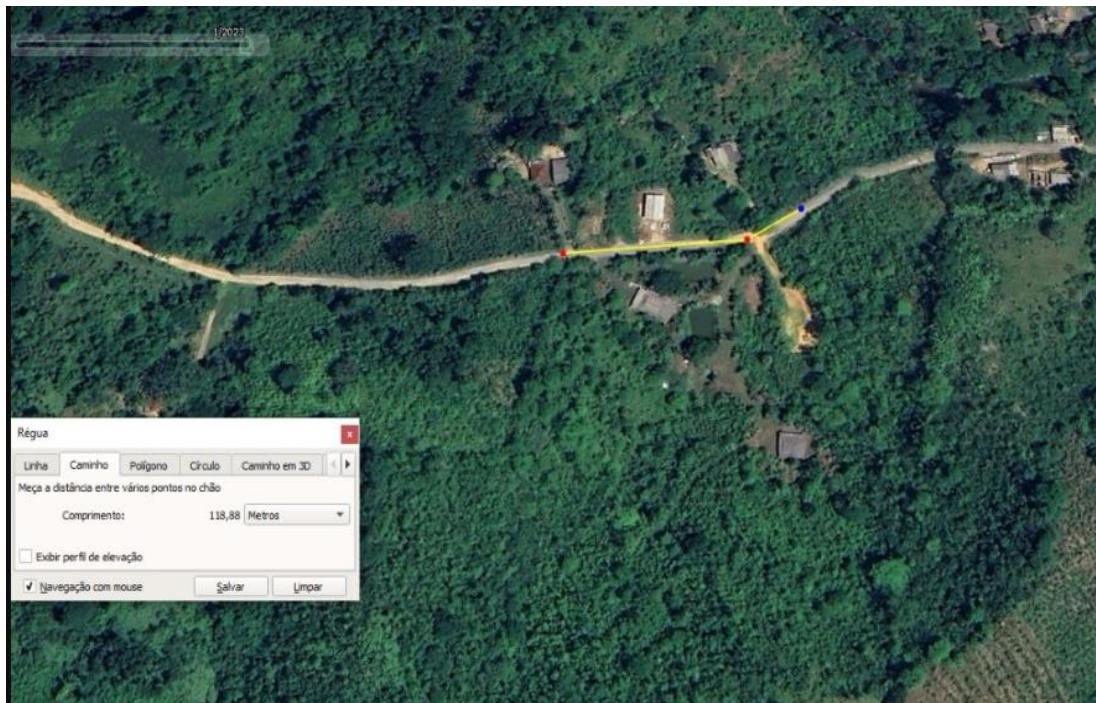
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI
ESTADO DE SÃO PAULO



SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E MOBILIDADE URBANA

29- Bairro dos Queimados – 118 Metros aproximados – Instalação de braços completos.

<https://maps.app.goo.gl/Ww51Cv8a8ns6Swc48>



30- Rua Projetada, nº 11 – Jardim São José – Instalação de poste com braço

https://www.google.com/maps/search/-24.732680,+48.099953?entry=tts&g_ep=EgoYMDk1MDkyMS4wIPu8ASoASAFAQAw%3D%3D





PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI
ESTADO DE SÃO PAULO



SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E MOBILIDADE URBANA



31- Rua Alexandre Rodrigues de Freitas – Barra do Azeite – 100m Aproximado

<https://maps.app.goo.gl/J6tUb4z1Fi538u5fA>



32- Estrada da Capoavinha - Manoel Gomes (50 m aproximado)



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI
ESTADO DE SÃO PAULO



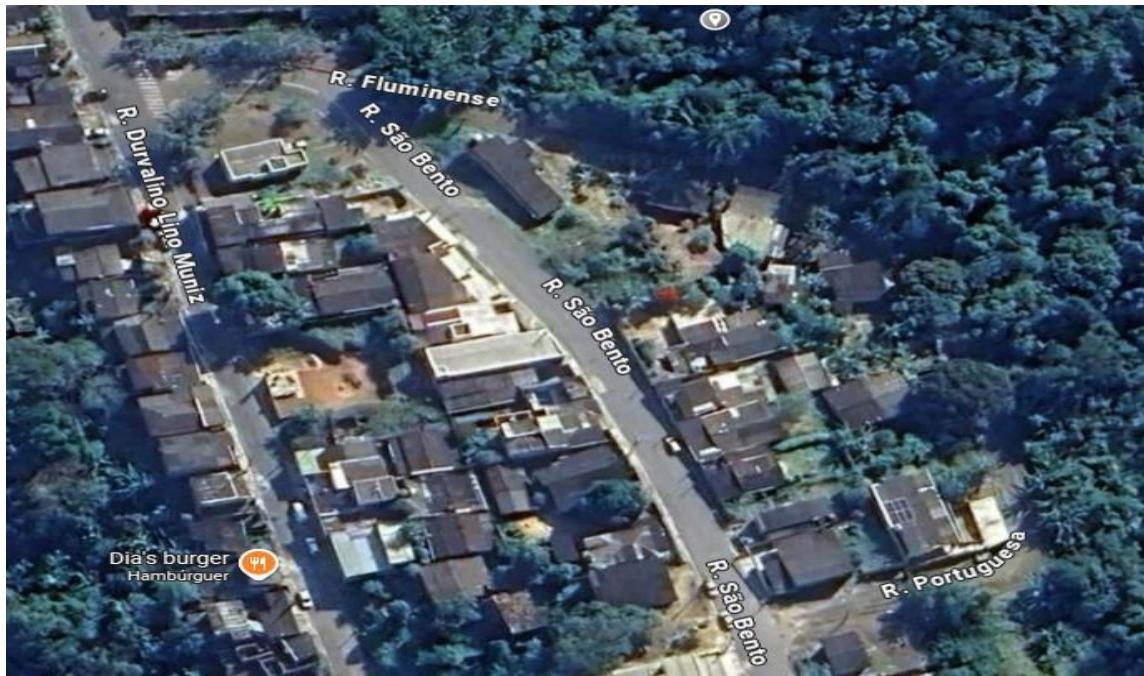
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E MOBILIDADE URBANA

<https://maps.app.goo.gl/xDMam4AcARwvrpT57>



33- Ruas Fluminense e Portuguesa localizada no Jardim Muniz. Foi constatado que a Rua Fluminense foi integrada à Rua Portuguesa. Sendo necessário estender o pedido instalação **de iluminação pública** para a Rua Portuguesa.

<https://maps.app.goo.gl/7JpirDCdYUXcFc6B9>



34- Necessidade de instalação de iluminação ornamental em todo o trecho da Av. Eng. Paulo Abib Andery do Cimento.



PREFEITURA MUNICIPAL
DE CAJATI

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI
ESTADO DE SÃO PAULO



SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E MOBILIDADE URBANA



A estimativa acima demonstra os serviços aproximados necessários para execução.

LEVANTAMENTO DOS LOCAIS	
Quantidades	Coordenadas
1	-24.736091, -48.097164
2	-24.756377, -48.184180
3	-24.737954, -48.109472
4	-24.681055, -48.144495
5	-24.722757, -48.123026
6	-24.728896, -48.111397
7	-24.695491, -48.197245
8	-24.707487, -48.164467
9	-24.717770, -48.160984
10	-24.708457, -48.163586
11	-24.706900, -48.163462
12	-24.680007, -48.145146
13	-24.711067, -48.167213
14	-24.727244, -48.122269
15	-24.740754, -48.114687
16	-24.727048, -48.126542
17	-24.725727, -48.105572
18	-24.740251, -48.117427
19	-24.708156, -48.161050
20	-24.723730, -48.144254
21	-24.651845, -48.163212
22	-24.725254, -48.107470
23	-24.725096, -48.109376
24	-24.686837, -48.123400





SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E MOBILIDADE URBANA

25	-24.738715, -48.118754
26	-24.733659, -48.099856
27	-24.701496, -48.229686
28	-24.726821, -48.124426
29	-24.801585, -48.218270
30	-24.732697, -48.099991
31	-24.789324, -48.177631
32	-24.745961, -48.176066
33	-24.733810, -48.097373
34	-24.729462, -48.098642

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

- “**Fundamentação:** Levantamento de mercado, que consiste na prospecção e análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar. (Inciso V do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/2021 e Art. 7º, inciso III da IN 40/2020).”

Diante da necessidade do objeto deste estudo foi realizado o levantamento de mercado no intuito de prospectar e analisar soluções para a pretensa contratação, que atendam aos critérios de vantajosidade para a Administração sob os aspectos da conveniência, economicidade e eficiência.

Para avaliar a solução mais adequada para atender as necessidades da contratação em questão, foram considerados fatores como eficiência no processo, custo-benefício, prazo de entrega, qualidade dos serviços e alinhamento com as diretrizes da Lei de licitações (Lei 14.133/2021).

Considerando a necessidade de contratar uma empresa para a referido serviço, a realização de um processo de licitação se justifica face ao interesse público de prover mais segurança ante ao risco e qualidade de vida aos transeuntes do local.

- Referente a elaboração de projeto e execução de extensão de rede

Prefeitura de Cajati

- CONCORRÊNCIA PÚBLICA-19/2022 PROCESSO ELETRÔNICO Nº 73063/2022 1DOC

A solução mais adequada para esta execução dos serviços seria por meio de realização de licitação, esta modalidade oferece vantagens como transparência, competitividade, eficiência na contratação e a possibilidade de obtenção de preços mais vantajosos, atendendo aos princípios de isonomia e objetividade.

6. ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO





PREFEITURA MUNICIPAL
DE CAJATI

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI
ESTADO DE SÃO PAULO



SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E MOBILIDADE URBANA

- “**Fundamentação:** Estimativa do valor de contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação. (Inciso VI do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/2021 e Art. 7º, inciso VI da IN 40/2020).”

A estimativa apresentada foi obtida através do levantamento para execução das extensões de rede e peças a serem instaladas.

Referente a execução do objeto, os dados foram coletados dados para composição de valores. Segue abaixo a estimativa elaborada, considerando a estrutura necessária e a descrição das necessidades:

1- LEVANTAMENTO E DESENVOLVIMENTO DE PROJETO	R\$ 50.520,95
----------------------------------------------	---------------

O valor estimado é de R\$ 50.520,95 (Cinquenta mil, quinhentos e vinte reais e noventa e cinco centavos).

O valor estimado deverá ser melhor detalhado com orçamento quantitativo, apresentados em planilha orçamentária que serão elaborados por equipe técnica devidamente capacitada, que resultará no orçamento completo da obra a ser executada, inclusive com valor final de referência da contratação, que deverá compor a documentação do Projeto Básico, Projeto Executivo e Termo de Referência.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

- “**Fundamentação:** Descrição da solução como um todo, inclusive exigências relacionadas a manutenção e à assistência técnica, quando for o caso, acompanhada das justificativas técnica e econômica da escolha do tipo de solução. (Inciso VII do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/2021 e Art. 7º, inciso IV da IN 40/2020).”

A presente contratação tem como finalidade a elaboração de projeto executivo e orçamento detalhado para execução de obras de expansão de rede elétrica secundária, em diversos locais do Município de Cajati/SP, prevendo a instalação de transformador, braços de luminárias em postes existentes e iluminação ornamental em vias urbanas e rurais

A solução proposta consiste em dotar a região atendida de uma rede elétrica devidamente dimensionada, segura e eficiente, capaz de suprir as demandas de energia atuais e futuras, garantindo maior confiabilidade no fornecimento. A instalação do transformador permitirá o atendimento adequado das cargas, com a devida proteção e estabilidade do sistema, reduzindo falhas e oscilações no fornecimento de energia elétrica.

Além disso, a execução da instalação de braços de luminária nos postes existentes irá ampliar a cobertura da iluminação pública, trazendo maior segurança





SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E MOBILIDADE URBANA

aos moradores, pedestres e motoristas que utilizam as vias públicas, especialmente durante o período noturno. O projeto contemplará o levantamento planialtimétrico da área, cálculos técnicos de dimensionamento, memoriais descritivos, especificações de materiais e equipamentos, além de plantas executivas detalhadas.

Durante todo o ciclo de vida do objeto, a solução adotada priorizará a eficiência energética, a conformidade com normas técnicas vigentes e a utilização de materiais de qualidade que assegurem a durabilidade da rede e da iluminação pública. A execução dos serviços contará com o acompanhamento técnico de profissionais habilitados, garantindo a emissão das devidas Anotações de Responsabilidade Técnica (ARTs) e a conformidade junto à concessionária de energia.

Dessa forma, a solução integra aspectos técnicos, sociais e de segurança, contribuindo para a melhoria da infraestrutura elétrica urbana e para a valorização da qualidade de vida da população beneficiada.

A solução proposta foi considerada adequada e a mais vantajosa para a Administração Pública, cumprindo o disposto pelo Art. 11 da referida Lei, que enfatiza a necessidade de assegurar a seleção da proposta mais vantajosa, assegurar a justa competição e evitar contratações com sobre preço ou preços inexploráveis.

8. JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO

- “*Fundamentação: Justificativa para o parcelamento ou não da solução, se aplicável. (Inciso VIII do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/2021 e Art. 7º, inciso VII da IN 40/2020).*

O não parcelamento dos serviços é mais satisfatório do ponto de vista de eficiência técnica, por manter a qualidade do investimento, haja vista que o gerenciamento permanece o tempo todo a cargo de um mesmo administrador, oferecendo um maior nível de controle pela Administração na execução das obras e serviços, cumprimento de cronograma e observância de prazos com a concentração da responsabilidade dos serviços e garantia dos resultados. Ressalta-se que em serviços inter-relacionados, o atraso em uma etapa construtiva implica em atraso nas demais etapas, ocasionando aumento de custo e comprometimento dos marcos intermediário e final de entrega dos serviços. Pelas razões expostas, recomenda-se que a contratação não seja parcelada, por não ser vantajoso para a administração pública ou representar prejuízo ao conjunto ou ao complexo do objeto a ser contratado.

A contratação para a execução dos serviços deverá ser licitada como objeto não divisível, sem parcelamento do objeto, com a execução do serviço por uma única empresa considerando a completude do projeto e a sua complexidade.

Portanto recomendamos que a contratação ocorra de forma única, sem fracionamento do objeto citado.





9. DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

- *"Fundamentação: Demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis. (Inciso IX do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/2021 e Art. 7º, inciso X da IN 40/2020)."*

Com a elaboração de projeto executivo e orçamento detalhado para execução de obras de expansão de rede elétrica secundária, em diversos locais do Município de Cajati/SP, prevendo a instalação de transformador, braços de luminárias em postes existentes e iluminação ornamental em vias urbanas e rurais, espera-se alcançar resultados diretos e indiretos de grande relevância para a população local.

O primeiro resultado esperado é a ampliação da capacidade de fornecimento de energia elétrica, garantindo maior estabilidade, confiabilidade e segurança no atendimento às demandas residenciais, comerciais e institucionais da região. Isso contribuirá para o funcionamento regular dos serviços essenciais.

Outro impacto esperado é a melhoria da iluminação pública, com a instalação de novos braços de luminária em pontos estratégicos, ampliando a cobertura e proporcionando maior segurança para pedestres, ciclistas e motoristas. A iluminação adequada também contribui para a prevenção de acidentes e para a sensação de segurança da comunidade.

Do ponto de vista social e econômico, o serviço permitirá valorização das áreas atendidas, ampliando as condições de atratividade para investimentos, comércio local e mobilidade urbana. O aumento da segurança e da infraestrutura elétrica proporcionará um ambiente mais adequado para o desenvolvimento comunitário.

Por fim, espera-se que a contratação assegure conformidade técnica e legal, com a elaboração de um projeto detalhado que siga as normas da concessionária de energia, da ABNT e dos órgãos reguladores, além de contar com a emissão de ARTs por profissionais habilitados. Isso garantirá a durabilidade, eficiência e sustentabilidade do sistema implantado.

10. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

- *"Fundamentação: Providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual ou adequação do ambiente da organização. (Inciso X do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/2021 e Art. 7º, inciso XI da IN 40/2020)."*

Visando a correta execução do contrato, a administração deverá executar minimamente as seguintes ações antes de contratação:

- Definição do programa de necessidades, elencando as ações dos serviços a serem realizados;



SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E MOBILIDADE URBANA

- Elaboração da Planilha Orçamentária, elaborado com base nas indicações dos estudos técnicos preliminares, que assegure a viabilidade técnica e o adequado tratamento do impacto ambiental do empreendimento e que possibilite a avaliação do custo dos serviços e a definição dos métodos e do prazo de execução;
- Como se trata de serviços de engenharia, é necessário a elaboração o Memorial descritivo;
- Elaboração do Edital de Licitação;
- Entre outros.

Para o processamento da Concorrência Eletrônica e execução do contrato caberá a CONTRATANTE:

- a) fornecer as informações técnicas, por meio do Memorial Descritivo e seus anexos, acerca da execução do objeto.
- b) quanto a realização do contrato, exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, de acordo com as cláusulas contratuais e nos termos da proposta apresentada.
- c) Deverá a CONTRATANTE acompanhar e fiscalizar os serviços, por servidor ou comissão especialmente designada.
- d) constatadas irregularidades deverão notificar a CONTRATADA por escrito acerca das eventuais ocorrências.

No processo licitatório deverá a licitante observar as regras estabelecidas pela Lei nº 14.133 de 2021 acerca da participação no procedimento, as diretrizes quanto a execução de obras e serviços de engenharia, bem como obedecer às normas correlatas relacionadas ao objeto da contratação, além de:

- a) aquela que se consagrar vencedora deverá executar o contrato conforme as especificações contidas no Memorial Descritivo e seus anexos, assim como seguir os termos de sua proposta.
- b) Comunicar ao Fiscal do contrato qualquer ocorrência irregular que se verifique no local dos serviços.
- c) prestar esclarecimentos ou informação quando solicitado pela CONTRATANTE.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

- “*Fundamentação: Contratações correlatas e/ou interdependentes. (Inciso XI do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/2021 e Art. 7º, inciso VIII da IN 40/2020).*

Inicialmente, não existem contratações correlatas ou interdependentes em andamento que possam interferir ou exigir maiores cuidados no planejamento desta futura contratação. Dessa forma, o planejamento poderá ser conduzido sem a necessidade de ajustes ou coordenações com outros projetos em curso, o que garante maior autonomia e controle sobre o cronograma e a execução das etapas propostas.

12. IMPACTOS AMBIENTAIS



SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E MOBILIDADE URBANA

- “**Fundamentação:** Descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável. (Inciso XII do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/2021 e Art. 7º, inciso XII da IN 40/2020).”

Os resíduos gerados pela execução dos serviços, deverão ser gerenciados adequadamente pela contratada, devendo ser separados acondicionados e transportados para a destinação final ambientalmente adequada.

O art. 45 da Lei nº 14.133/21 estabelece que as obras e serviços de engenharia devem observar, de maneira especial, as normas relacionadas à disposição ambientalmente adequada dos resíduos sólidos originados pelas obras CONTRATADAS, bem como à mitigação por condicionantes e compensação ambiental. Além disso, devem priorizar o uso de produtos, equipamentos e serviços que comprovadamente contribuam para a redução do consumo de energia e recursos naturais. A avaliação de impacto de vizinhança, a proteção do patrimônio histórico, cultural, arqueológico e imaterial, incluindo a avaliação do impacto direto ou indireto causado pelas obras CONTRATADAS, também são considerações essenciais.

Sob o aspecto normativo, a contratação proposta nesta Concorrência Eletrônica é classificada como obra de engenharia, resultando diretamente na geração de resíduos de construção civil. Diante disso, espera-se que a futura CONTRATADA adote medidas para reduzir a produção de resíduos, providenciando uma destinação apropriada para aqueles inevitavelmente gerados, com o objetivo de mitigar possíveis impactos ambientais.

Portanto, na execução da obra deverá a CONTRATANTE e a CONTRATADA a observância das normas de proteção ambiental, cabendo a primeira fiscalização quanto ao estrito cumprimento da legislação e a segunda o respeito às leis ambientais na consecução da obra.

13. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

- “**Fundamentação:** Posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina. (Inciso XIII do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/2021).”

A contratação para elaboração de projeto executivo e orçamento detalhado para execução de obras de expansão de rede elétrica secundária, em diversos locais do Município de Cajati/SP, prevendo a instalação de transformador, braços de luminárias em postes existentes e iluminação ornamental em vias urbanas e rurais, mostra-se plenamente viável técnica, operacional e economicamente.

Do ponto de vista técnico, a solução proposta está em conformidade com as normas da concessionária de energia elétrica, bem como com as normas técnicas da ABNT aplicáveis, garantindo qualidade, segurança e durabilidade dos serviços. A utilização de equipamentos padronizados e a exigência de emissão de ART por profissionais habilitados asseguram que o sistema atenderá às exigências legais e regulatórias.



PREFEITURA MUNICIPAL
DE CAJATI

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI
ESTADO DE SÃO PAULO



SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E MOBILIDADE URBANA

No âmbito econômico e social, a viabilidade se reforça pela relevância da intervenção para a população local, visto que a ampliação da rede elétrica e a melhoria da iluminação pública impactarão diretamente na segurança, na valorização imobiliária e na promoção de atividades sociais e econômicas. Os investimentos previstos contribuirão para o desenvolvimento sustentável da cidade.

Assim, diante da análise apresentada, conclui-se que a contratação é viável e necessária, representando um uso adequado dos recursos públicos, com resultados concretos para a melhoria da infraestrutura elétrica urbana do município de Cajati/SP.

Durante o processo licitatório, deve-se priorizar a análise da proposta mais vantajosa, garantindo o cumprimento dos princípios constitucionais que regem a Administração Pública, como os da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, além dos demais princípios que orientam os atos administrativos. A contratação deverá seguir as melhores práticas, sempre buscando o equilíbrio entre qualidade e custo.

O Estudo Técnico Preliminar evidencia que a contratação pretendida é tecnicamente viável e fundamentadamente necessária.

Com base na justificativa e nas especificações técnicas contidas neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, além das justificativas técnicas dos resultados pretendidos, e elencando todas as necessidades expressas, declara-se ser VIÁVEL a contratação pretendida, atendendo aos padrões e preços de mercado.

Por fim, na assinatura do contrato, a contratada deverá apresentar a garantia contratual, conforme estabelece o art. 98 da Lei 14.133/2021, bem como a ART/RRT (Anotação de Responsabilidade Técnica / Registro de Responsabilidade Técnica) devidamente quitada junto ao conselho de classe correspondente, assegurando o cumprimento dos requisitos legais e técnicos necessários para a execução do projeto.

14. MAPEAMENTO DE RISCOS

- *"Fundamentação: De acordo com o mapa de riscos, o contrato poderá identificar os riscos contratuais previstos e presumíveis e prever matriz de alocação de riscos, alocando-os entre contratante e contratado, mediante indicação daqueles a serem assumidos pelo setor público ou pelo setor privado, ou mesmo a serem compartilhados. (caput do art. 330 da Lei 14.133/21)".*

O mapeamento de riscos permite a identificação, avaliação e gerenciamento dos riscos que possam comprometer o sucesso da contratação e da gestão contratual. Para cada risco identificado, define-se: a probabilidade de ocorrência dos eventos, os possíveis danos potenciais, possíveis danos potenciais, possíveis ações preventivas e contingências, bem como a identificação de responsáveis por ação. Após a identificação e classificação, deve-se executar uma análise qualitativa e quantitativa dos riscos. A análise quantitativa dos riscos, consiste na classificação conforme a relação entre a probabilidade e o impacto. Tal classificação resultará no nível do risco





PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI
ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E MOBILIDADE URBANA

e direcionará as ações relacionadas aos riscos durante a fase de planejamento e gestão do contrato. A tabela a seguir apresenta uma síntese dos riscos de planejamento e de gestão dos serviços identificados e classificados neste documento.

RISCO	PROBABILIDADE	IMPACTO
Questionamentos excessivos no certame	Baixa	Baixo
Licitação deserta	Baixa	Médio
Contratada se recusar a assinar o contrato	Baixa	Alto
Incapacidade da empresa vencedora executar o contrato	Baixa	Alto
Falência da empresa vencedora	Baixa	Alto
Fornecimento de materiais e equipamentos sem qualidade	Média	Alto

Tendo em vista que o mapeamento de riscos descreverá e avaliará as ameaças que possam vir a comprometer o sucesso e objetivo da contratação, bem como definir de que forma devem ser tratadas, ela permeará todo processo de contratação.

RISCOS DO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO E DA EXECUÇÃO

RISCO 01	Questionamentos excessivos no certame
Probabilidade	Baixa
Impacto	Baixo
Dano	Legitimidade do certame colocado em questão
Ação Preventiva	Definir as regras gerais da contratação de forma clara no Edital e em seus anexos, atentar a legislação vigente no tocante a exigência de marcas, modelos e requisitos excludentes; Realizar consulta pública para validar o modelo de contratação.
Ação de Contingência	Republicação do Edital com correção dos itens alvos de impugnação.
RISCO 02	Licitação Deserta
Probabilidade	Baixa
Impacto	Médio
Dano	Não realizar a licitação tendo que republicar o edital e abrir novo prazo para a realização do certame.
Ação Preventiva	Encaminhar termo de referência durante a fase de cotação de preços para a maior quantidade de possíveis interessados em participar da licitação; Distribuir o quantitativo de serviços existentes em lotes que sejam atrativos.
Ação de Contingência	Republicação do edital observando requisitos que poderiam ter provocado a desistência de possíveis empresas interessadas.
RISCO 03	Contratada se recusar a assinar o contrato





PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI
ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E MOBILIDADE URBANA



Probabilidade	Baixa
Impacto	Alto
Dano	Não concluir a licitação tendo que republicar o edital e abrir novo prazo para a realização do certame.
Ação Preventiva	Definir punição no edital para empresa adjudicada que não assinar o contrato dentro do prazo estipulado.
Ação de Contingência	Adjudicar novo vencedor ou promover nova contratação.
RISCO 04	Incapacidade da empresa vencedora executar o contrato
Probabilidade	Baixa
Impacto	Alto
Dano	Atraso nos serviços
Ação Preventiva	<p>Sanções e os requisitos de qualidade que sejam condizentes com a importância dos serviços a serem prestados;</p> <p>Colocar regra no edital que, em caso de inexecução parcial ou total do contrato, a segunda colocada poderá ser habilitada;</p> <p>Exigir documentação comprovatória que a licitante já prestou serviços semelhantes, ao menos 50%;</p> <p>Exigir o nível máximo de garantia contratual permitido em lei com vistas a assegurar o compromisso da empresa na prestação adequada dos serviços.</p> <p>Caso a empresa apresente um desconto acima do limite estabelecido na Lei de Licitações, no artigo 59, Item V, §4º, o licitante deverá apresentar garantia adicional conforme §5º do mesmo artigo.</p> <p><i>“§ 4º No caso de obras e serviços de engenharia, serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração”.</i></p> <p><i>“§ 5º Nas contratações de obras e serviços de engenharia, será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com esta Lei”.</i></p>
Ação de Contingência	<p>Acompanhar com rigor o IMR, mecanismo que define, em bases compreensíveis, tangíveis, objetivamente observáveis e comprováveis, os níveis esperados de qualidade da prestação do serviço e respectivas adequações de pagamento;</p> <p>Gestão / Fiscalização do contrato com aplicação de sanções previstas quando ocorrer alguma falha contratual e, em último caso, cancelar contrato e adjudicar novo fornecedor ou promover nova contratação.</p>
RISCO 05	Falência da Empresa Vencedora
Probabilidade	Baixa
Impacto	Alto





PREFEITURA MUNICIPAL
DE CAJATI

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI
ESTADO DE SÃO PAULO



SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E MOBILIDADE URBANA

Dano	Atraso nos serviços
Ação Preventiva	Exigir requisitos habilitatórios relativos a qualificação a qualificação econômica – financeira; Exigir garantia contratual conforme Art. 99 e 102 da Lei 14.133/2022.
Ação de Contingência	Adjudicar novo fornecedor ou promover nova contratação.
RISCO 06	Fornecimento de materiais sem qualidade
Probabilidade	Média
Impacto	Alto
Dano	Prejuízos financeiros e risco a qualidade dos materiais disponibilizados aos colaboradores.
Ação Preventiva	Exigência de prova gráfica e controle prévio a utilização de produtos.
Ação de Contingência	Devolução de materiais de baixa qualidade e aplicações de sanções.

Cajati, 05 de janeiro de 2026.

Douglas Pelegri de Oliveira
Técnico em Edificações
CFT – 36174972844





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 21C4-AFB9-AB7E-0C5F

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ DOUGLAS PELEGRI DE OLIVEIRA (CPF 361.XXX.XXX-44) em 02/02/2026 11:38:17 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/21C4-AFB9-AB7E-0C5F>



Objeto: Contratação de empresa especializada para elaboração de projeto executivo e orçamento detalhado para execução de obras de expansão de rede elétrica secundária, em diversos locais do Município de Cajati/SP, prevendo a instalação de transformador, braços de luminárias em postes existentes e iluminação ornamental em vias urbanas e rurais.

Justificativa: A contratação tem por objetivo a elaboração de projeto executivo e orçamento detalhado para futura obra de extensão da rede elétrica secundária no Município de Cajati/SP, incluindo a instalação de transformador, braços de luminárias em postes existentes e implantação de iluminação ornamental em vielas urbanas.

A iniciativa visa ampliar e modernizar a infraestrutura elétrica, promovendo maior segurança, melhoria da iluminação pública e confiabilidade no fornecimento de energia, especialmente em áreas de circulação de pedestres.

O projeto e o orçamento permitirão o adequado planejamento e execução da obra, em conformidade com as normas da concessionária Neoenergia Elektro, da ABNT e da legislação vigente. A contratação será realizada nos termos da Lei nº 14.133/2021.

Orçamento Base: R\$ 50.520,95 (cinquenta mil, quinhentos e vinte reais e noventa e cinco centavos)

Prazo de execução: 90 (noventa) dias

Critério de medição: Critério de medição: medição mensal, de acordo com o cronograma de obras

Deverá ter aptidão para elaboração completa de projeto executivo e orçamento detalhado para contratação de empresa especializada para elaboração de projeto executivo e orçamento detalhado para execução de obras de expansão de rede elétrica secundária, em diversos locais do Município de Cajati/SP, prevendo a instalação de transformador, braços de luminárias em postes existentes e iluminação ornamental em vias urbanas e rurais, com no mínimo as quantidades apresentadas abaixo nos itens de maior relevância na planilha orçamentária parte do edital objeto da presente licitação, a saber:

Capacidade Operacional		
Descrição	Unid.	Acervo - 50%
Projeto Executivo de Instalações Elétricas em Formato A1	Und.	16,00

Capacitação técnico-profissional: comprovação do licitante de possuir em seu quadro permanente, na data prevista para entrega da proposta, profissional de nível superior ou outro devidamente reconhecido pela entidade competente, detentor de atestado de responsabilidade técnica por execução de obra ou serviço de características semelhantes limitadas as parcelas de maior relevância, abaixo indicadas, do objeto da presente licitação, quais são:



Capacidade Técnica Profissional
Descrição
Projeto Executivo de Instalações Elétricas em Formato A1

Comprovação de visita técnica ou declaração para empresas que optarem em não realizar a Visita Técnica, em papel timbrado e subscrita por representante legal que possui plena ciência das características gerais da obra a serem executadas e dos projetos referentes a Licitação de forma a não poder alegar posterior desconhecimento do objeto a ser contratado.

Qualificação Técnica (art.67 da Lei 14.133/2021). Registro da empresa ou inscrição na entidade profissional competente – CREA ou CAU. Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente (capacidade operacional) e compatível em características e quantidades do objeto da licitação. As especificações e quantidades de serviços exigidas para comprovação de experiência deverão estar devidamente registrados nas entidades profissionais competentes.

Qualificação Técnica:

Para Habilitação: Registro da empresa no CREA ou CAU, Profissional Habilitado, Atestado de Capacidade Operacional registrado no CREA ou CAU e Atestado de Capacidade Profissional registrado no CREA ou CAU.

Para Assinatura do Contrato: Apresentação da ART do Responsável Técnico Registrado no CREA ou CAU.

OBS.: AS PLANILHAS ORÇAMENTÁRIAS DEVERÃO SER ASSINADAS PELO RESPONSÁVEL TECNICO DA LICITAÇÃO.

Segue anexo: DFD-Documento Formalização de Demanda, ETP–Estudo Técnico Preliminar, Planilha Orçamentária, Cronograma, BDI, Memorial Descritivo, Termo de Referencia e Resumo Projeto Basico.

Sem mais,

Jorge Vitor Ferreira Carvalho
Secretário Municipal de Obras e Mobilidade Urbana (interino)
CREA 5070806928

Ciente e de acordo

Luiz Henrique Koga
Prefeito do Município de Cajati



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI
ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E MOBILIDADE URBANA



**DEMONSTRAÇÃO DA COMPOSIÇÃO DA TAXA DE BENEFÍCIOS E
DESPESAS INDIRETAS**

		Despesas indiretas	
	AC:	Taxa de administração central;	
	S:	Taxa de seguros;	
	R:	Taxa de riscos;	
	G:	Taxa de garantias;	
	DF:	Taxa de despesas financeiras;	
	Total Despesas Indiretas		
		Bonificação	
	L:	Taxa de lucro / remuneração;	
	Total Bonificação		
		Detalhe Impostos	
		PIS	
		COFINS	
		ISSQN	
		CPRB	
	I:	Taxa de incidência de impostos (PIS, COFINS, ISSQN, CPRB)	
Fórmula para o cálculo do B.D.I. (benefícios e despesas indiretas)			
BDI =	$\frac{(1 + AC + S + R + G)x(1 + DF)x(1 + L)}{(1 - I)}$		-1

Assinado por 2 pessoas: JORGE VITOR F. CARVALHO & LUIZ HENRIQUE KOGA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/3ADD-97DB-F96B-5C31> e informe o código 3ADD-97DB-F96B-5C31





PREFEITURA MUNICIPAL
DE CAJATI

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI
ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E MOBILIDADE URBANA



CRONOGRAMA FÍSICO - FINANCEIRO

ELABORAÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO E ORÇAMENTO DETALHADO PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE EXPANSÃO DE REDE ELÉTRICA SECUNDÁRIA, EM DIVERSOS LOCAIS DO MUNICÍPIO DE CAJATI/SP, PREVENDO A INSTALAÇÃO DE TRANSFORMADOR, BRAÇOS DE LUMINÁRIAS EM POSTES EXISTENTES E ILUMINAÇÃO ORNAMENTAL EM VIAS URBANAS E RURAIS.	PRAZO PROPOSTO						DATA BASE: janeiro-26	
	INÍCIO: 05 DIAS DA DATA DA ASSINATURA DA O.S. FINAL: 90 DIAS A PARTIR DA DATA DA ASSINATURA DA O.S.							
ENDEREÇO: DIVERSOS LOCAIS DO MUNICÍPIO DE CAJATI/SP	UNIDADE	1º mês	2º mês	3º mês	4º mês	5º mês	6º mês	TOTAL
		30 dias	60 dias	90 dias	120 dias	150 dias	180 dias	
ITEM	SERVIÇOS							
1. LEVANTAMENTO E DESENVOLVIMENTO DE PROJETO								
LEVANTAMENTO E DESENVOLVIMENTO DE PROJETO	%	31%	31%	37,4%				
	R\$	15.814,81	15.814,81	18.891,33				50.520,95
TOTAL		R\$ 15.814,81	R\$ 15.814,81	R\$ 18.891,33	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 50.520,95



MEMORIAL DESCRIPTIVO

OBRA: Contratação de empresa especializada para elaboração de projeto executivo e orçamento detalhado para execução de obras de expansão de rede elétrica secundária, em diversos locais do Município de Cajati/SP, prevendo a instalação de transformador, braços de luminárias em postes existentes e iluminação ornamental em vias urbanas e rurais.

LOCAIS:

Vários Bairros do Município de Cajati/SP

DOS SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS:

PROJETO EXECUTIVO DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS EM FORMATO A1

Será medido por unidade de desenho fornecido e aprovado pela Contratante (und).

O item remunera o fornecimento de projeto executivo de elétrica, contendo todas as informações e detalhes construtivos, para a execução completa da obra de acordo com o padrão da Concessionária Elektro. Não constam neste item os custos de estudo preliminar, concepção e projeto básico. O projeto deverá ser constituído por: peças gráficas no formato A1; especificações técnicas; memoriais descritivos, listas de quantidade e memórias de cálculo pertinentes. Apresentados conforme relação abaixo:

Os produtos gráficos deverão ser desenvolvidos por meio do software AUTOCAD versão atualizada e apresentados da seguinte forma:

- A entrega do projeto executivo, devidamente aprovado pela Contratante, deverá ser constituída por: duas cópias plotadas em papel sulfite; uma cópia do arquivo eletrônico com extensão dwg e a respectiva versão com extensão plt, em compact disc (CD Rom).

Os relatórios, as especificações técnicas, os memoriais descritivos, lista de quantidades e as memórias de cálculo pertinentes ao projeto deverão ser desenvolvidas por meio dos softwares WINWORD, ou EXCEL e apresentados da seguinte forma:

- Duas cópias completas no formato A4, em papel sulfite, encadernadas;

- Os arquivos eletrônicos com extensão doc ou xls, em compact disc (CD Rom).

O item não contempla fator K e BDI.

ORÇAMENTO, CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO, BDI E COMPOSIÇÃO DE LEIS SOCIAIS

Desenvolvimento de orçamento detalhado, cronograma físico-financeiro compatível com o plano de execução, e elaboração de BDI e composição de encargos sociais e leis trabalhistas, conforme diretrizes técnicas e normativas aplicáveis.



SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E MOBILIDADE URBANA

O presente item tem por objetivo apresentar os critérios adotados para a elaboração do orçamento, do cronograma físico-financeiro, do BDI e da composição de leis sociais da obra em questão.

Os quantitativos foram obtidos a partir dos projetos executivos e especificações técnicas, e as composições de custos basearam-se em referências oficiais (CDHU E AEA), considerando materiais, mão de obra, equipamentos e transporte.

O BDI (Benefícios e Despesas Indiretas) será calculado englobando administração central, tributos, seguros, despesas financeiras, riscos e lucro.

As leis sociais aplicadas à mão de obra seguiram a CLT e as tabelas oficiais do CDHU E AEA, incluindo encargos obrigatórios e complementares.

O cronograma físico-financeiro será elaborado de forma a refletir a sequência lógica das atividades, correlacionando o avanço físico da obra com os desembolsos mensais previstos, garantindo compatibilidade entre prazos e custos.

Este item fornece base técnica para o planejamento, controle e execução do empreendimento, assegurando transparéncia, precisão e conformidade com as normas vigentes.

Segue os locais para localização.

- 1)- Rua Durvalino Muniz - 49,57m aproximado
- 2) - Rua dos Fazendeiros – Instalação de braços de luminárias
- 3) - Rua Candiuba – 30,48m aproximado.
- 4) - Estrada Municipal Takashi Fukuda – Instalação de braços de luminárias
- 5) - Rua Lourival Ferreira da Silva – 143m aproximado.
- 6) - Viela Maria Rodrigues Mota - 567 – Centro – 42,67m aproximado
- 7) - Vila Camargo - Boa Vista – Instalação de postes e braços de luminária.
- 8) - Viela Antonio Dipold – 80,74m aproximado
- 9) - Viela dos Gonçalves – 46,64
- 10) - Rua João Pereira – Cap. Brás – 296,49m aproximado.
- 11) - Rua Serena, 57 - Cap. Brás – 100,00m aproximado + instalação de braços de luminária.
- 12) Rua Acesso escola Mario Tadeu – 49,89m aproximado.
- 13) - Viela Paralela a Rua Generosa – 38,28m aproximado.
- 14) - Viela Arlindo F. Domingos – Parafuso – 39,17m aproximado.
- 15) - Rua Carnaúba, 369 - Vila Antunes – 123,25m aproximado.
- 16) - Viela das Gardêniias, Parafuso – 28,21m aproximado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI
ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E MOBILIDADE URBANA



- 17)** - Viela Jose Mathias de Lima, Bico do Pato – 61,95m aproximado.
- 18)** - Adélio de Oliveira, 602 - Vila Antunes – 348,81M Aproximada.
- 19)** - Rua Frutuoso Felix de Andrade - Cap Brás – 178,59m aproximado.
- 20)** - Rua Silvestre Costa – Vila Cruzinha – 345,31m aproximado.
- 21)** - Rua Projetada B – Abobora – 52,23 Aproximado.
- 22)** - Rua Recife, 108 – Centro – Instalação de 01 poste completo.
- 23)** - Rua Maceió, Bairro JD Granipavi – 40,70m aproximado.
- 24)** - Vila Paraiso –Estrada Municipal Mathias de Pontes - 41,02m aproximado.
- 25)** - Rua Guaíra, Jd Ana Maria – Instalação de 01 poste completo.
- 26)** - 26- Rua Abel Frazão de Lima, 90, Jd São José – Instalação de Braço de Luminária.
- 27)** - Bairro Boa Vista
- 28)** - Viela dos Eucaliptos
- 29)** - Bairro dos Queimados – 118 Metros aproximados – Instalação de braços completos.
- 30)** - Rua Projetada, nº 11 – Jardim São José – Instalação de poste com braço.
- 31)** - Rua Alexandre Rodrigues de Freitas – Barra do Azeite – 100m aproximado.
- 32)** - Estrada da Capoavinhá - Manoel Gomes - 50 m aproximado.
- 33)** - Ruas Fluminense e Portuguesa localizada no Jardim Muniz.
- 34)** – Av. Engº Paulo Abib Andery (estrada do cimento)

Cajati, 26 de janeiro de 2026.





OBJETO: ELABORAÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO E ORÇAMENTO DETALHADO PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE EXPANSÃO DE REDE ELÉTRICA SECUNDÁRIA, EM DIVERSOS LOCAIS DO MUNICÍPIO DE CAJATI/SP, PREVENDO A INSTALAÇÃO DE TRANSFORMADOR, BRAÇOS DE LUMINÁRIAS EM POSTES EXISTENTES E ILUMINAÇÃO ORNAMENTAL EM VIAS URBANAS E RURAIS.

ENDEREÇO: DIVERSOS LOCAIS DO MUNICÍPIO DE CAJATI/SP

FONTE	COD.	DESCRÍÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	Preço Unitário (R\$)	Pr. Unit. + B.D.I. (R\$)	Pr. Total (R\$)
1. LEVANTAMENTO E DESENVOLVIMENTO DE PROJETO							
CDHU	01.17.111	PROJETO EXECUTIVO DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS EM FORMATO A1	UN	34,00	R\$ 1.140,48	R\$ 1.437,71	R\$ 48.882,14
AEA	08.	ORÇAMENTO, CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO, BDI E COMPOSIÇÃO DE LEIS SOCIAIS	JG	1,00	R\$ 1.300,00	R\$ 1.638,81	R\$ 1.638,81
					SUBTOTAL	R\$ 50.520,95	
					TOTAL GERAL	R\$ 50.520,95	

REFERÊNCIA: CDHU - 198 - COM DESONERAÇÃO
SINAPI 02/2025 - COM DESONERAÇÃO
FDE 05/2025 - COM DESONERAÇÃO



RESUMO PROJETO BÁSICO

OBJETO: Contratação de empresa especializada para elaboração de projeto executivo e orçamento detalhado para execução de obras de expansão de rede elétrica secundária, em diversos locais do Município de Cajati/SP, prevendo a instalação de transformador, braços de luminárias em postes existentes e iluminação ornamental em vias urbanas e rurais.

Em atenção à solicitação da Divisão de Suprimentos quanto a apresentação do Projeto Básico, conforme disposto no art. 6º, XXV da Lei 14.133/2021, elaboramos o resumo da documentação acostada nos autos do Memorando nº 1.392/2026-1DOC.

De acordo com as disposições do art. 6º, XXV da Lei 14.133/2021, o projeto básico é o “conjunto de elementos necessários e suficientes, com nível de precisão adequado para definir e dimensionar a obra ou o serviço, ou o complexo de obras ou de serviços objeto da licitação, elaborado com base nas indicações dos estudos técnicos preliminares, que assegure a viabilidade técnica e o adequado tratamento do impacto ambiental do empreendimento e que possibilite a avaliação do custo da obra e a definição dos métodos e do prazo de execução, devendo conter os seguintes elementos:”

a) levantamentos topográficos e cadastrais, sondagens e ensaios geotécnicos, ensaios e análises laboratoriais, estudos socioambientais e demais dados e levantamentos necessários para execução da solução escolhida;

Esses itens, quando necessários, serão fornecidos pelo Município.

b) soluções técnicas globais e localizadas, suficientemente detalhadas, de forma a evitar, por ocasião da elaboração do projeto executivo e da realização das obras e montagem, a necessidade de reformulações ou variantes quanto à qualidade, ao preço e ao prazo inicialmente definidos;

Tais soluções são o objetivo da contratação, pois os projetos a serem contratados deverão fornecer ao Município esses dados para futura contratação das obras que forem propostas.

c) identificação dos tipos de serviços a executar e dos materiais e equipamentos a incorporar à obra, bem como das suas especificações, de modo a assegurar os melhores resultados para o empreendimento e a segurança executiva na utilização do objeto, para os fins a que se destina, considerados os riscos e os perigos identificáveis, sem frustrar o caráter competitivo para a sua execução;

Como trata-se de contratação de projetos, a contratada deverá fornecer quais materiais e serviços serão necessários para contratar as intervenções futuras.

Para a contratação dos projetos, o Termo de Referência fornece os dados necessários para o perfeito entendimento das necessidades do Município.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI
- ESTADO DE SÃO PAULO -
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E MOBILIDADE URBANA



d) informações que possibilitem o estudo e a definição de métodos construtivos, de instalações provisórias e de condições organizacionais para a obra, sem frustrar o caráter competitivo para a sua execução;

As informações acerca do estudo, foram fornecidos nos arquivos que compõem os lotes, em formato PDF e definição do método executivo é objeto da contratação.

e) subsídios para montagem do plano de licitação e gestão da obra, compreendidos a sua programação, a estratégia de suprimentos, as normas de fiscalização e outros dados necessários em cada caso;

A programação dos projetos estão definidos no Cronograma Físico Financeiro e a estratégia de suprimentos foi definido junto a planilha orçamentária, localizados nos arquivos:

“ORÇAMENTO”.PDF”; “CRONOGRAMA.PDF”; “BDI.PDF”;

No qual foi proposto todos os insumos necessários para a execução do objeto. Os dados para licitação foram fornecidos no arquivo “ABERTURA_DE_LICITACAO.PDF”.

Quanto as informações necessárias para fiscalização, foi inserido o critério de medição com informações de como o serviço deverá ser recebido, conforme apresentado no arquivo “TERMO_REFERENCIA.PDF”.

f) orçamento detalhado do custo global do serviço, fundamentado em quantitativos de serviços e fornecimentos propriamente avaliados, obrigatório exclusivamente para os regimes de execução previstos nos incisos I, II, III, IV e VII do caput do art. 46 desta Lei;392

O orçamento foi apresentado nos arquivos:

ORÇAMENTO”.PDF”; “CRONOGRAMA.PDF”; “BDI.pdf”.

Sem mais, é o que cabe informar.

Cajati, 26 de janeiro de 2026.





TERMO DE REFERÊNCIA

1. DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, “a” e “i” da Lei n. 14.133/2021)

1.1. OBJETO

Tem por objeto a contratação de empresa especializada para execução dos seguintes serviços:

Elaboração de projeto executivo e orçamento detalhado para execução de obras de expansão de rede elétrica secundária, em diversos locais do Município de Cajati/SP, prevendo a instalação de transformador, braços de luminárias em postes existentes e iluminação ornamental em vias urbanas e rurais.

1.2. DA DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS:

1.2.1. DESCRIÇÃO DAS TAREFAS BÁSICAS DA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE PROJETOS.

A empresa contratada será responsável pela elaboração de projeto executivo e orçamento detalhado para execução de obras de expansão de rede elétrica secundária, em diversos locais do Município de Cajati/SP, prevendo a instalação de transformador, braços de luminárias em postes existentes e iluminação ornamental em vias urbanas e rurais.

As atividades mínimas a serem executadas deverão contemplar:

- Levantamento preliminar em campo, incluindo inspeções técnicas para reconhecimento das áreas de intervenção, mapeamento de postes existentes, pontos de conexão e potenciais locais para instalação do transformador.
- Estudos técnicos e elétricos, com definição do traçado da rede secundária, dimensionamento de cabos, transformador e pontos de iluminação, obedecendo às normas da Concessionária de Energia Neoenergia Elektro e da ABNT.
- Desenvolvimento do projeto executivo, contendo plantas, cortes, esquemas unifilares, memoriais descritivos, especificações técnicas e detalhes construtivos necessários para a execução da obra.
- Projeto luminotécnico, com definição dos pontos de instalação de braços de luminária e luminárias ornamentais, garantindo uniformidade e eficiência da iluminação, com análise de eficiência energética.
- Compatibilização técnica com a Concessionária de Energia Neoenergia Elektro, incluindo obtenção de parecer de acesso e adequação às normas vigentes.



SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E MOBILIDADE URBANA

- Orçamento detalhado, elaborado com base em composições de custos oficiais (SINAPI ou equivalente), discriminando quantitativos, materiais, equipamentos e mão de obra.
- Entrega de documentação completa, em meio físico e digital, contendo projeto executivo, orçamento, memoriais, ART/RRT e demais documentos exigidos para a aprovação junto à Administração Pública e órgãos competentes.

A empresa contratada deverá realizar a execução da obra com equipamentos adequados e técnicas que garantam a execução eficiente e segurança do serviço. É fundamental que os profissionais envolvidos possuam a qualificação necessária para a realização desse tipo de serviço, respeitando as normas de segurança e regulamentações pertinentes.

1.3. LOCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS

Os serviços serão realizados:

Em diversos locais no Município de Cajati, tendo suas diretrizes definidas na Ordem Serviço a ser emitida.

1.4. DO PRAZO PARA A EXECUÇÃO:

A contratação do objeto terá uma vigência de 90 (noventa) dias, podendo o mesmo ser prorrogado, por igual período.

1.5. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO, ACOMPANHADAS DOS PREÇOS UNITÁRIOS:

- 1.5.1. Com base no orçamento apresentado estima-se que o valor total da presente contratação seja de R\$ 50.520,95 (cinquenta mil, quinhentos e vinte reais e noventa e cinco centavos).
- 1.5.2. Os itens que compõe o objeto deste processo são os descritos na planilha orçamentária em anexo integrante a este Termo de Referência.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, inciso XXIII, alínea ‘b’, da Lei nº 14.133/2021)

Mediante solicitação da representante da Secretaria Municipal de Obras e Mobilidade Urbana, via DFD oficializada pelo Memorando 1.392/2026, justifica-se a presente solicitação.



SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E MOBILIDADE URBANA

A presente contratação tem por objetivo a elaboração de projeto executivo e orçamento detalhado para futura execução de obras de extensão de rede elétrica secundária no município de Cajati/SP, prevendo a instalação de transformador, braços de luminária em postes existentes e a implantação de iluminação ornamental em vielas urbanas.

A demanda surge da necessidade de ampliar e modernizar a infraestrutura elétrica do município, garantindo maior segurança, confiabilidade no fornecimento de energia e melhor iluminação pública, principalmente em áreas com circulação de pedestres e vulnerabilidade à criminalidade. A ausência de iluminação adequada nessas vielas compromete a mobilidade urbana, reduz a sensação de segurança da população e dificulta o uso dos espaços públicos no período noturno.

Além disso, a instalação de transformador é necessária para suprir a crescente demanda energética da região, evitando sobrecargas e interrupções no fornecimento, contribuindo para a valorização urbana e para o desenvolvimento social e econômico local.

O projeto executivo, juntamente com o orçamento detalhado, permitirá à Administração Pública planejar e executar de forma eficiente a futura obra, garantindo que a mesma seja realizada dentro das normas técnicas da Concessionária de Energia Neoenergia Elektro, da ABNT e dos requisitos legais aplicáveis, assegurando qualidade, durabilidade e eficiência energética.

Portanto, a contratação é justificada como medida essencial para promover a segurança pública, fomentar a inclusão social e melhorar a infraestrutura urbana, atendendo ao interesse coletivo e às demandas crescentes do município.

A contratação da empresa será realizada em conformidade com a Lei nº 14.133/2021, respeitando todas as normas e procedimentos estabelecidos por esta legislação. Esta justificativa está alinhada com as justificativas formuladas no Documento de Formalização de Demandas (DFD) e levará em consideração as quantidades e condições de execução que serão detalhadas no Estudo Técnico Preliminar.

3. DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO (art. 6º, inciso XXIII, alínea ‘c’, e art. 40, §1º, inciso I, da Lei nº 14.133/2021)

A solução proposta consiste na elaboração do projeto executivo e do orçamento técnico para a futura execução de obras de extensão da rede elétrica secundária, prevendo a instalação de transformador, instalação de braços de luminária em postes existentes e implantação de iluminação ornamental em vielas urbanas do município de Cajati/SP.

O ciclo de vida do objeto inicia-se com a elaboração de estudos preliminares e levantamentos técnicos em campo, que subsidiarão a elaboração do projeto



SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E MOBILIDADE URBANA

executivo. Em seguida, o projeto deverá conter todas as definições técnicas e especificações necessárias para a execução da obra, garantindo aderência às normas técnicas vigentes, em especial às normas da ABNT, bem como aos regulamentos da Concessionária de Energia Neoenergia Elektro.

O projeto executivo deverá incluir:

Definição da extensão da rede elétrica secundária e pontos de conexão;

Dimensionamento e especificação do transformador;

Localização e especificação técnica dos braços de luminária a serem instalados;

Projeto de iluminação ornamental nas vielas urbanas, com definição de layout e potência das luminárias;

Estimativas de quantitativos de materiais e mão de obra;

Orçamento detalhado conforme tabelas oficiais de referência;

Cronograma físico-financeiro estimado.

A contratada será responsável por fornecer todos os produtos do projeto em meio físico e digital, em formato compatível com a Administração e com a Concessionária de Energia Neoenergia Elektro. O projeto deverá ser elaborado de modo a permitir que sua execução futura atenda plenamente às necessidades atuais e futuras da população, priorizando durabilidade, eficiência energética e baixo custo de manutenção.

Assim, a solução como um todo garante que a infraestrutura projetada seja sustentável, segura, eficiente e devidamente planejada para todo o ciclo de vida do investimento público.

4. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, alínea ‘d’, da Lei nº 14.133/21)

Para contratação da empresa especializada para a execução adequada dos serviços, a contratada deverá atender aos seguintes requisitos mínimos:

- Certificações Técnicas: A empresa deve possuir todas as certificações técnicas necessárias, como registro no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) e certificações específicas para eletricistas.
- Licenças e Permissões: A empresa deve estar licenciada para operar e possuir todas as permissões legais exigidas.
- Capacidade Técnica: A empresa deverá comprovar já ter realizado serviços similares.





SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E MOBILIDADE URBANA

- Normas de Segurança: A empresa deve seguir todas as normas de segurança nacionais e internacionais, como as estabelecidas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT).
- Procedimentos de Segurança: Deve possuir procedimentos rigorosos de segurança no trabalho e um plano de prevenção de acidentes.

4.1. SUB-CONTRATAÇÃO

Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

4.2. DAS GARANTIAS

4.2.1. GARANTIA DE PROPOSTA

A licitante deverá fornecer, no momento da apresentação da proposta, a comprovação de garantia da proposta, correspondente a 1% (um por cento) do valor máximo previsto para esta licitação, sendo de R\$ 505,20, como requisito de pré-habilitação, com validade mínima igual ou superior à vigência da proposta.

A garantia de proposta será devolvida aos licitantes no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado da assinatura do contrato ou da data em que for declarada fracassada a licitação.

Implicará execução do valor integral da garantia de proposta a recusa em assinar o contrato ou a não apresentação dos documentos para a contratação.

A garantia poderá ser prestada nas seguintes modalidades:

- a) caução em dinheiro ou em títulos da dívida pública emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil, e avaliados por seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Economia;
- b) seguro-garantia;
- c) fiança bancária emitida por banco ou instituição financeira devidamente autorizada a operar no País pelo Banco Central do Brasil;
- d) título de capitalização

4.2.2 GARANTIA DA CONTRATAÇÃO

Será exigida a garantia de contratação de que tratam os artigos 96 e seguintes da Lei 14.133 de 2021, com validade durante a execução do contrato e 90 (noventa) dias após o término da vigência contratual, podendo o contratado optar pela caução em dinheiro ou em títulos da dívida pública, seguro garantia, fiança bancária, ou título de capitalização, em valor correspondente a 5% do valor da contratação.

4.2.2.1 Tratando-se de obra ou serviço de engenharia, será exigido garantia adicional do fornecedor cuja proposta for inferior a 85%(oitenta e cinco porcento) do valor orçado pela administração, equivalente a diferença entre este último e o valor da proposta.

4.2.2.2 Em caso de opção pelo seguro-garantia, a parte adjudicatária deverá apresentá-la, no máximo, até a data de assinatura do contrato.



PREFEITURA MUNICIPAL
DE CAJATI

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI
ESTADO DE SÃO PAULO



SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E MOBILIDADE URBANA

- 4.2.2.3 A apólice de seguro-garantia permanecerá em vigor mesmo que o Contratado não pague o prêmio nas datas convencionadas.
- 4.2.2.4 Caso o adjudicatário não apresente a apólice de seguro de garantia antes da assinatura do contrato, ocorrerá a preclusão do direito de escolha dessa modalidade de garantia.
- 4.2.2.5 A apólice de seguro-garantia deverá acompanhar as modificações referentes à vigência do contrato principal mediante a emissão do respectivo endosso pela seguradora.
- 4.2.2.6 Será permitida a substituição da apólice de seguro-garantia na data de renovação ou de aniversário, desde que mantidas as condições e coberturas da apólice vigente e nenhum período fique descoberto, ressalvados os períodos de suspensão contratual.
- 4.2.2.7 Caso o adjudicatário não opte pelo seguro-garantia ou não apresente a apólice de seguro de garantia antes da assinatura do contrato, deverá apresentar, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, prorrogáveis por igual período, a critério do Contratante, contado da assinatura do contrato, comprovante de prestação de garantia nas modalidades de caução em dinheiro ou títulos da dívida pública, fiança bancária ou títulos de capitalização.
- 4.2.2.8 Caso seja a garantia em dinheiro a modalidade de garantia escolhida pelo Contratado, deverá ser efetuada em favor do Contratante, em conta específica na Caixa Econômica Federal, com correção monetária.
- 4.2.2.9 Caso a opção seja por utilizar títulos da dívida pública, estes devem ter sido emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil, e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério competente.
- 4.2.2.10 No caso de garantia na modalidade de fiança bancária, deverá ser emitida por banco ou instituição financeira devidamente autorizada a operar no País pelo Banco Central do Brasil, e deverá constar expressa renúncia do fiador aos benefícios do artigo 827 do Código Civil.
- 4.2.2.11 Na hipótese de opção pelo título de capitalização, a garantia deverá ser custeada por pagamento único, com resgate pelo valor total, sob a modalidade de instrumento de garantia, emitido por sociedades de capitalização regulamente constituídas e autorizadas pelo Governo Federal.
- 4.2.2.12 O título de capitalização deverá ser apresentado ao Contratante juntamente com as condições gerais e o número do processo administrativo sob o qual





SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E MOBILIDADE URBANA

o plano de capitalização foi aprovado pela Susep (art. 8º, III, da Circular SUSEP nº 656, de 11 de março de 2022).

4.2.2.13 A garantia assegurará, qualquer que seja a modalidade escolhida, sob pena de não aceitação, o pagamento de:

- Prejuízos advindos do não cumprimento do objeto do contrato e do não adimplemento das demais obrigações nele previstas;
- Multas moratórias e punitivas aplicadas pela Administração à contratada;
- Obrigações trabalhistas e previdenciárias de qualquer natureza e para com o FGTS, não adimplidas pelo Contratado.

4.2.2.14 Em caso de seguro-garantia, a apólice deverá ter cobertura para pagamento direto ao empregado após decisão definitiva em processo administrativo que apure montante líquido e certo a ele devido em razão de inadimplência do Contratado, independentemente de trânsito em julgado de decisão judicial.

4.2.2.15 No caso de alteração do valor do contrato, ou prorrogação de sua vigência, a garantia deverá ser ajustada ou renovada, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, prorrogáveis por igual período, contado da data de assinatura do termo aditivo ou da emissão do apostilamento, seguindo os mesmos parâmetros utilizados quando da contratação.

4.2.2.16 Na hipótese de suspensão do contrato por ordem ou inadimplemento da Administração, o Contratado ficará desobrigado de renovar a garantia ou de endossar a apólice de seguro até a ordem de reinício da execução ou o adimplemento pela Administração.

4.2.2.17 Se o valor da garantia for utilizado total ou parcialmente em pagamento de qualquer obrigação, o Contratado obriga-se a fazer a respectiva reposição no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, prorrogáveis por igual período, a critério do Contratante, contados da data em que for notificada.

4.2.2.18 Contratante executará a garantia na forma prevista na legislação que rege a matéria.

4.2.2.19 O emitente da garantia ofertada pelo Contratado deverá ser notificado pelo Contratante quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.



SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E MOBILIDADE URBANA

- 4.2.2.20 Caso se trate da modalidade seguro-garantia, ocorrido o sinistro durante a vigência da apólice, sua caracterização e comunicação poderão ocorrer fora desta vigência, não caracterizando fato que justifique a negativa do sinistro, desde que respeitados os prazos prescricionais aplicados ao contrato de seguro, nos termos do art. 20 da Circular Susep nº 662, de 11 de abril de 2022.
- 4.2.2.21 Extinguir-se-á a garantia com a restituição da carta fiança, autorização para a liberação de importâncias depositadas em dinheiro a título de garantia ou anuênciam ao resgate do título de capitalização, acompanhada de declaração do Contratante, mediante termo circunstanciado, de que o Contratado cumpriu todas as cláusulas do contrato.
- 4.2.2.22 A extinção da garantia na modalidade seguro-garantia observará a regulamentação da Susep.
- 4.2.2.23 A Administração deverá apurar se há alguma pendência contratual antes do término da vigência da apólice.
- 4.2.2.24 A garantia somente será liberada ou restituída após a fiel execução do contrato ou após a sua extinção por culpa exclusiva da Administração e, quando em dinheiro, será atualizada monetariamente.
- 4.2.2.25 Em se tratando de serviços executados com dedicação exclusiva de mão de obra, a garantia somente será liberada ante a comprovação de que o Contratado pagou todas as verbas rescisórias decorrentes da contratação, sendo que, caso esse pagamento não ocorra até o fim do segundo mês após o encerramento da vigência contratual, a garantia deverá ser utilizada para o pagamento dessas verbas trabalhistas, incluindo suas repercussões previdenciárias e relativas ao FGTS, observada a legislação que rege a matéria;
- 4.2.2.26 Também poderá haver liberação da garantia se a empresa comprovar que os empregados serão realocados em outra atividade de prestação de serviços, sem que ocorra a interrupção do contrato de trabalho;
- 4.2.2.27 Por ocasião do encerramento da prestação dos serviços Contratados, a Administração Contratante poderá utilizar o valor da garantia prestada para o pagamento direto aos trabalhadores vinculados ao contrato no caso da não comprovação: (1) do pagamento das respectivas verbas rescisórias ou (2) da realocação dos trabalhadores em outra atividade de prestação de serviços.



- 4.2.2.28 O Contratado autoriza o Contratante a reter, a qualquer tempo, a garantia, na forma prevista neste Termo de Referência.
- 4.2.2.29 O garantidor não é parte para figurar em processo administrativo instaurado pelo Contratante com o objetivo de apurar prejuízos e/ou aplicar sanções à contratada.
- 4.2.2.30 A garantia de execução é independente de eventual garantia do produto ou serviço prevista neste Termo de Referência.

4.3. VISTORIA

A avaliação prévia do local de execução dos serviços é imprescindível para o conhecimento pleno das condições e peculiaridades do objeto a ser contratado, sendo assegurado ao interessado o direito de realização de vistoria prévia, acompanhado por servidor designado para esse fim, de segunda à sexta-feira, das 08:00 horas às 16:00 horas.

Serão disponibilizados data e horário diferentes aos interessados em realizar a vistoria prévia.

Para a vistoria, o representante legal da empresa ou responsável técnico deverá estar devidamente identificado, apresentando documento de identidade civil e documento expedido pela empresa comprovando sua habilitação para a realização da vistoria.

Caso o interessado opte por não realizar a vistoria, deverá prestar declaração formal assinada pelo seu responsável técnico acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação.

A não realização da vistoria não poderá embasar posteriores alegações de desconhecimento das instalações, dúvidas ou esquecimentos de quaisquer detalhes dos locais da prestação dos serviços, devendo o Contratado assumir os ônus dos serviços decorrentes.

5. EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de execução

A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica:

- 5.1.1 Início da execução do objeto: em até **05** dias *da emissão da ordem de serviço.*

Local e horário da prestação dos serviços

Os serviços serão prestados em diversos locais do Município de Cajati/SP.

Os serviços serão prestados no seguinte horário: de segunda a sexta feira, das 7:00 as 18:00hs, podendo a contratada se adequar da melhor forma possível dentro deste horário.



SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E MOBILIDADE URBANA

6. MODELO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL (arts. 6º, XXIII, alínea “e” e 40, §1º, inciso II, da Lei nº 14.133/2021).

6.5. O prazo de execução dos serviços será de 90 (noventa) dias a partir do pedido da execução do serviço, podendo ou não ser prorrogada.

6.5.1. A Contratada deverá iniciar os serviços contratados no prazo de até 5 dias úteis após a assinatura da ordem de serviço. O não início no prazo estipulado, acarretará as penalidades previstas em lei.

6.6. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 30 (trinta) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

6.7. Os serviços deverão ser executados em diversos locais do Município de Cajati/SP.

6.8. O serviço será recebido pelo (a) responsável pela demanda, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

6.9. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

6.10. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 90 (noventa) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

6.11. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo

6.12. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

7. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO (art. 6º, XXIII, alínea “f”, da Lei nº 14.133/21)

A execução do contrato deverá ser gerida, acompanhada e fiscalizada pelo gestor e fiscais do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

O acompanhamento será exercido por representante da Prefeitura Municipal, conforme dispõe o art. 117, combinado com o art. 7, da Lei nº 14133/2021 e alterações, neste ato denominado FISCAL, designados por Portaria específica, devidamente credenciado, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso



SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E MOBILIDADE URBANA

da execução, registrando as ocorrências, comunicando ao Gestor da Administração para ciência do que for pertinente a execução do objeto licitado.

Para gerenciamento geral, acompanhamento e fiscalização operacional da execução deste contrato (Gestor de Contrato) será o responsável designado através de Portaria.

A fiscalização que trata esta Cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada, até mesmo perante terceiro, por qualquer irregularidade, inclusive resultante de imperfeições e ou falhas no fornecimento do objeto, ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante (Art. 120 da Lei nº 14133/21, com suas alterações).

8. CRITÉRIOS DE MEDAÇÃO E DE PAGAMENTO ELETRÔNICA (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'g', da Lei nº 14.133/2021)

Medição mensal, tendo por base o orçamento proposto pela contratada e integrante do contrato. O pagamento decorrente do fornecimento do objeto desta licitação será efetuado até 30 (trinta) dias, em consonância com a Secretaria de Finanças após aprovação dos serviços pela fiscalização, mediante crédito em conta corrente, e apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo fiscal de contrato competente, designado por Portaria específica, ou pelo Secretário Municipal de Obras, conforme dispõe o art. 117, combinado com o art. 7, da Lei nº 14.133/2021 e alterações.

As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à empresa vencedora para as devidas correções. Nesse caso, o prazo de que trata este item começará a fluir a partir da data de apresentação da nota fiscal/fatura, sem imperfeições.

No dever de pagamento pela Administração, será observada a ordem cronológica para cada fonte diferenciada de recursos.

A ordem cronológica poderá ser alterada, mediante prévia justificativa da autoridade competente e posterior comunicação ao órgão de controle interno da Administração e ao tribunal de contas competente, conforme preceitua o artigo 141 § 1º da Lei 14133/2021.

9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'h', da Lei nº 14.133/2021)

No ato em que apresentar a proposta e para habilitar a licitante para assinatura do contrato a licitante deverá apresentar os seguintes documentos conforme preceitua o artigo 63 inciso II da Lei 14133/2021.

RELATIVAMENTE A HABILITAÇÃO JURÍDICA

Cédula de Identidade dos Sócios, do Empresário Individual ou do Procurador (este último, quando for o caso)





SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E MOBILIDADE URBANA

Registro comercial, no caso de empresa individual; **juntamente com a certidão simplificada da junta comercial.**

Cópia do ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, **juntamente com a certidão simplificada da junta comercial**

REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ)

Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS), por meio de Certidão Negativa de Débitos ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débito, emitida pela Secretaria da Receita Federal.

Prova de regularidade para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviços – FGTS, através do Certificado de Regularidade de Situação – CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal.

Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal da sede da licitante ou outro equivalente na forma da lei.

Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual da sede da licitante, ou outro equivalente na forma da lei.

Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943.

QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA FINANCEIRA.

Certidão negativa de falência ou concordata para pessoa jurídica e execuções para pessoas físicas, expedida pelo Distribuidor Judicial da Comarca onde se situa a pessoa jurídica, ou de execução patrimonial expedida no domicílio da pessoa física, com data de expedição não superior a 180 (centro e oitenta) dias anteriores data da proposta.

Em se tratando de empresa que estejam em recuperação judicial, a mesma deverá fornecer o Plano de Recuperação já homologado pelo juízo competente e em pleno vigor. (Súmula nº 50 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo).

Comprovar capital social de no mínimo 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação (§4º, art. 69 da Lei 14.133/2021), que para o presente objeto será de R\$ 5.052,02 (cinco mil, cinquenta e dois reais e dois centavos).

DOCUMENTAÇÃO RELATIVO A QUALIFICAÇÃO TÉCNICA



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI
ESTADO DE SÃO PAULO



SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E MOBILIDADE URBANA

A proponente deverá apresentar comprovação de aptidão para desempenho da atividade pertinente e compatível em características quantidades e prazos com o objeto desta licitação devendo ser feito por atestado de capacidade técnica e operacional fornecidos por pessoas jurídicas de direito Público ou Privado, devidamente registrado na entidade de classe competente (CREA/CAU), nos quantitativos conforme tabela abaixo (art.67 da Lei 14.133/2021).

“§ 2º OBSERVADO O DISPOSTO NO CAPUT E NO § 1º DESTE ARTIGO, SERÁ ADMITIDA A EXIGÊNCIA DE ATESTADOS COM QUANTIDADES MÍNIMAS DE ATÉ 50% (CINQUENTA POR CENTO) DAS PARCELAS DE QUE TRATA O REFERIDO PARÁGRAFO, VEDADAS LIMITAÇÕES DE TEMPO E DE LOCAIS ESPECÍFICOS RELATIVAS AOS ATESTADOS.”

DESCRÍÇÃO DOS ITENS PARA CAPACIDADE OPERACIONAL	UNIDADE	QUANT. MÍNIMA
PROJETO EXECUTIVO DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS EM FORMATO A1	UND	16,00
DESCRÍÇÃO DOS ITENS PARA CAPACIDADE PROFISSIONAL		
PROJETO EXECUTIVO DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS EM FORMATO A1		

A licitante deverá apresentar:

- Profissional devidamente registrado no conselho profissional competente (CREA/CAU), quando for o caso, detentor de atestado de responsabilidade técnica por execução de obra ou serviço de características semelhantes, para fins de contratação;
- Registro ou inscrição do licitante na entidade profissional competente; (CREA/CAU);
- Os profissionais indicados pelo licitante deverão participar da obra ou serviço objeto da licitação, e será admitida a sua substituição por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que aprovada pela Administração.
- Declaração de que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

“A exigência de atestados será restrita às parcelas de maior relevância ou valor significativo do objeto da licitação, assim consideradas as que tenham valor individual igual ou superior a 4% (quatro por cento) do valor total estimado da contratação.”

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 6º, inciso XXIII, alínea “j”, da Lei nº 14.133/2021)

O elemento previsto no inciso II, do art. 18 da Lei 14.133/2021 – “Demonstração da previsão da contratação no plano anual de contratação, sempre que elaborado, de modo a indicar o seu alinhamento com o planejamento da Administração.





PREFEITURA MUNICIPAL
DE CAJATI

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI
ESTADO DE SÃO PAULO



SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E MOBILIDADE URBANA

A previsão orçamentária para esta contratação está alinhada com o planejamento da Administração Municipal e será devidamente registrada nas peças orçamentárias correspondentes.

Cajati, 26 de janeiro de 2026.





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 3ADD-97DB-F96B-5C31

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ JORGE VITOR F. CARVALHO (CPF 415.XXX.XXX-52) em 02/02/2026 16:25:52 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ JORGE VITOR F. CARVALHO (CPF 415.XXX.XXX-52) em 02/02/2026 16:26:16 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ LUIZ HENRIQUE KOGA (CPF 087.XXX.XXX-13) em 03/02/2026 09:18:10 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/3ADD-97DB-F96B-5C31>



SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E MOBILIDADE URBANA

Objeto: Contratação de empresa especializada para elaboração de projeto executivo e orçamento detalhado para execução de obras de expansão de rede elétrica secundária, em diversos locais do Município de Cajati/SP, prevendo a instalação de transformador, braços de luminárias em postes existentes e iluminação ornamental em vias urbanas e rurais.

Justificativa: A contratação tem por objetivo a elaboração de projeto executivo e orçamento detalhado para futura obra de extensão da rede elétrica secundária no Município de Cajati/SP, incluindo a instalação de transformador, braços de luminárias em postes existentes e implantação de iluminação ornamental em vielas urbanas.

A iniciativa visa ampliar e modernizar a infraestrutura elétrica, promovendo maior segurança, melhoria da iluminação pública e confiabilidade no fornecimento de energia, especialmente em áreas de circulação de pedestres.

O projeto e o orçamento permitirão o adequado planejamento e execução da obra, em conformidade com as normas da concessionária Neoenergia Elektro, da ABNT e da legislação vigente. A contratação será realizada nos termos da Lei nº 14.133/2021.

Orçamento Base: R\$ 50.520,95 (cinquenta mil, quinhentos e vinte reais e noventa e cinco centavos)

Prazo de execução: 90 (noventa) dias

Critério de medição: A medição será realizada por etapa e por frente de serviço executada, nos termos do art. 46, caput, inciso II (empreitada por preço global), e § 9º da Lei nº 14.133/2021

Deverá ter aptidão para elaboração completa de projeto executivo e orçamento detalhado para contratação de empresa especializada para elaboração de projeto executivo e orçamento detalhado para execução de obras de expansão de rede elétrica secundária, em diversos locais do Município de Cajati/SP, prevendo a instalação de transformador, braços de luminárias em postes existentes e iluminação ornamental em vias urbanas e rurais, com no mínimo as quantidades apresentadas abaixo nos itens de maior relevância na planilha orçamentária parte do edital objeto da presente licitação, a saber:

Capacidade Operacional		
Descrição	Unid.	Acervo - 50%
Projeto Executivo de Instalações Elétricas em Formato A1	Und.	17,00

Capacitação técnico-profissional: comprovação do licitante de possuir em seu quadro permanente, na data prevista para entrega da proposta, profissional de nível superior ou outro devidamente reconhecido pela entidade competente, detentor de atestado de responsabilidade técnica por execução de obra ou serviço de características semelhantes





PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI
ESTADO DE SÃO PAULO



SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E MOBILIDADE URBANA

limitadas as parcelas de maior relevância, abaixo indicadas, do objeto da presente licitação, quais são:

Capacidade Técnica Profissional
Descrição
Projeto Executivo de Instalações Elétricas em Formato A1

Comprovação de visita técnica ou declaração para empresas que optarem em não realizar a Visita Técnica, em papel timbrado e subscrita por representante legal que possui plena ciência das características gerais da obra a serem executadas e dos projetos referentes a Licitação de forma a não poder alegar posterior desconhecimento do objeto a ser contratado.

Qualificação Técnica (art.67 da Lei 14.133/2021). Registro da empresa ou inscrição na entidade profissional competente – CREA ou CAU. Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente (capacidade operacional) e compatível em características e quantidades do objeto da licitação. As especificações e quantidades de serviços exigidas para comprovação de experiência deverão estar devidamente registrados nas entidades profissionais competentes.

Qualificação Técnica:

Para Habilitação: Registro da empresa no CREA ou CAU, Profissional Habilmente Atestado de Capacidade Operacional registrado no CREA ou CAU e Atestado de Capacidade Profissional registrado no CREA ou CAU.

Para Assinatura do Contrato: Apresentação da ART do Responsável Técnico Registrado no CREA ou CAU.

OBS.: AS PLANILHAS ORÇAMENTÁRIAS DEVERÃO SER ASSINADAS PELO RESPONSÁVEL TECNICO DA LICITAÇÃO.

Segue anexo: DFD-Documento Formalização de Demanda, ETP-Estudo Técnico Preliminar, Planilha Orçamentária, Cronograma, BDI, Memorial Descritivo, Termo de Referencia e Resumo Projeto Basico.

Jorge Vitor Ferreira Carvalho
Secretário Municipal de Obras e Mobilidade Urbana (Interino)
CREA 5070806928

Ciente e de acordo

Luiz Henrique Koga
Prefeito do Município de Cajati





TERMO DE REFERÊNCIA

1. DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, “a” e “i” da Lei n. 14.133/2021)

1.1. OBJETO

Tem por objeto a contratação de empresa especializada para execução dos seguintes serviços:

Elaboração de projeto executivo e orçamento detalhado para execução de obras de expansão de rede elétrica secundária, em diversos locais do Município de Cajati/SP, prevendo a instalação de transformador, braços de luminárias em postes existentes e iluminação ornamental em vias urbanas e rurais.

1.2. DA DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS:

1.2.1. DESCRIÇÃO DAS TAREFAS BÁSICAS DA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE PROJETOS.

A empresa contratada será responsável pela elaboração de projeto executivo e orçamento detalhado para execução de obras de expansão de rede elétrica secundária, em diversos locais do Município de Cajati/SP, prevendo a instalação de transformador, braços de luminárias em postes existentes e iluminação ornamental em vias urbanas e rurais.

As atividades mínimas a serem executadas deverão contemplar:

- Levantamento preliminar em campo, incluindo inspeções técnicas para reconhecimento das áreas de intervenção, mapeamento de postes existentes, pontos de conexão e potenciais locais para instalação do transformador.
- Estudos técnicos e elétricos, com definição do traçado da rede secundária, dimensionamento de cabos, transformador e pontos de iluminação, obedecendo às normas da Concessionária de Energia Neoenergia Elektro e da ABNT.
- Desenvolvimento do projeto executivo, contendo plantas, cortes, esquemas unifilares, memoriais descritivos, especificações técnicas e detalhes construtivos necessários para a execução da obra.
- Projeto luminotécnico, com definição dos pontos de instalação de braços de luminária e luminárias ornamentais, garantindo uniformidade e eficiência da iluminação, com análise de eficiência energética.



SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E MOBILIDADE URBANA

- Compatibilização técnica com a Concessionária de Energia Neoenergia Elektro, incluindo obtenção de parecer de acesso e adequação às normas vigentes.
- Orçamento detalhado, elaborado com base em composições de custos oficiais (SINAPI ou equivalente), discriminando quantitativos, materiais, equipamentos e mão de obra.
- Entrega de documentação completa, em meio físico e digital, contendo projeto executivo, orçamento, memoriais, ART/RRT e demais documentos exigidos para a aprovação junto à Administração Pública e órgãos competentes.

A empresa contratada deverá realizar a execução da obra com equipamentos adequados e técnicas que garantam a execução eficiente e segurança do serviço. É fundamental que os profissionais envolvidos possuam a qualificação necessária para a realização desse tipo de serviço, respeitando as normas de segurança e regulamentações pertinentes.

1.3. LOCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS

Os serviços serão realizados:

Em diversos locais no Município de Cajati, tendo suas diretrizes definidas na Ordem Serviço a ser emitida.

1.4. DO PRAZO PARA A EXECUÇÃO:

A contratação do objeto terá uma vigência de 90 (Noventa) dias, podendo o mesmo ser prorrogado, por igual período.

1.5. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO, ACOMPANHADAS DOS PREÇOS UNITÁRIOS:

- 1.5.1. Com base no orçamento apresentado estima-se que o valor total da presente contratação seja de R\$ 50.520,95 (cinquenta mil, quinhentos e vinte reais e noventa e cinco centavos).
- 1.5.2. Os itens que compõe o objeto deste processo são os descritos na planilha orçamentária em anexo integrante a este Termo de Referência.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, inciso XXIII, alínea ‘b’, da Lei nº 14.133/2021)

Mediante solicitação da representante da Secretaria Municipal de Obras e Mobilidade Urbana, via DFD oficializada pelo Memorando 1.392/2026, justifica-se a presente solicitação.



SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E MOBILIDADE URBANA

A presente contratação tem por objetivo a elaboração de projeto executivo e orçamento detalhado para execução de obras de expansão de rede elétrica secundária, em diversos locais do Município de Cajati/SP, prevendo a instalação de transformador, braços de luminárias em postes existentes e iluminação ornamental em vias urbanas e rurais.

A demanda surge da necessidade de ampliar e modernizar a infraestrutura elétrica do município, garantindo maior segurança, confiabilidade no fornecimento de energia e melhor iluminação pública, principalmente em áreas com circulação de pedestres e vulnerabilidade à criminalidade. A ausência de iluminação adequada nessas vielas compromete a mobilidade urbana, reduz a sensação de segurança da população e dificulta o uso dos espaços públicos no período noturno.

Além disso, a instalação de transformador é necessária para suprir a crescente demanda energética da região, evitando sobrecargas e interrupções no fornecimento, contribuindo para a valorização urbana e para o desenvolvimento social e econômico local.

O projeto executivo, juntamente com o orçamento detalhado, permitirá à Administração Pública planejar e executar de forma eficiente a futura obra, garantindo que a mesma seja realizada dentro das normas técnicas da Concessionária de Energia Neoenergia Elektro, da ABNT e dos requisitos legais aplicáveis, assegurando qualidade, durabilidade e eficiência energética.

Portanto, a contratação é justificada como medida essencial para promover a segurança pública, fomentar a inclusão social e melhorar a infraestrutura urbana, atendendo ao interesse coletivo e às demandas crescentes do município.

A contratação da empresa será realizada em conformidade com a Lei nº 14.133/2021, respeitando todas as normas e procedimentos estabelecidos por esta legislação. Esta justificativa está alinhada com as justificativas formuladas no Documento de Formalização de Demandas (DFD) e levará em consideração as quantidades e condições de execução que serão detalhadas no Estudo Técnico Preliminar.

3. DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO (art. 6º, inciso XXIII, alínea ‘c’, e art. 40, §1º, inciso I, da Lei nº 14.133/2021)

A solução proposta consiste na elaboração do projeto executivo e do orçamento técnico para a futura execução de obras de extensão da rede elétrica secundária, prevendo a instalação de transformador, instalação de braços de luminária em postes existentes e implantação de iluminação ornamental em vielas urbanas do Município de Cajati/SP.

O ciclo de vida do objeto inicia-se com a elaboração de estudos preliminares e levantamentos técnicos em campo, que subsidiarão a elaboração do projeto executivo. Em seguida, o projeto deverá conter todas as definições técnicas e



SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E MOBILIDADE URBANA

especificações necessárias para a execução da obra, garantindo aderência às normas técnicas vigentes, em especial às normas da ABNT, bem como aos regulamentos da Concessionária de Energia Neoenergia Elektro.

O projeto executivo deverá incluir:

Definição da extensão da rede elétrica secundária e pontos de conexão;

Dimensionamento e especificação do transformador;

Localização e especificação técnica dos braços de luminária a serem instalados;

Projeto de iluminação ornamental nas vielas urbanas, com definição de layout e potência das luminárias;

Estimativas de quantitativos de materiais e mão de obra;

Orçamento detalhado conforme tabelas oficiais de referência;

Cronograma físico-financeiro estimado.

A contratada será responsável por fornecer todos os produtos do projeto em meio físico e digital, em formato compatível com a Administração e com a Concessionária de Energia Neoenergia Elektro. O projeto deverá ser elaborado de modo a permitir que sua execução futura atenda plenamente às necessidades atuais e futuras da população, priorizando durabilidade, eficiência energética e baixo custo de manutenção.

Assim, a solução como um todo garante que a infraestrutura projetada seja sustentável, segura, eficiente e devidamente planejada para todo o ciclo de vida do investimento público.

4. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, alínea 'd', da Lei nº 14.133/21)

Para contratação da empresa especializada para a execução adequada dos serviços, a contratada deverá atender aos seguintes requisitos mínimos:

- Certificações Técnicas: A empresa deve possuir todas as certificações técnicas necessárias, como registro no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) e certificações específicas para eletricistas.
- Licenças e Permissões: A empresa deve estar licenciada para operar e possuir todas as permissões legais exigidas.
- Capacidade Técnica: A empresa deverá comprovar já ter realizado serviços similares.
- Normas de Segurança: A empresa deve seguir todas as normas de segurança nacionais e internacionais, como as estabelecidas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT).



SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E MOBILIDADE URBANA

- Procedimentos de Segurança: Deve possuir procedimentos rigorosos de segurança no trabalho e um plano de prevenção de acidentes.

4.1. SUB-CONTRATAÇÃO

Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

4.2. DAS GARANTIAS

4.2.1. GARANTIA DE PROPOSTA

A licitante deverá fornecer, no momento da apresentação da proposta, a comprovação de garantia da proposta, correspondente a 1% (um por cento) do valor máximo previsto para esta licitação, sendo de R\$ 505,20, como requisito de pré-habilitação, com validade mínima igual ou superior à vigência da proposta.

A garantia de proposta será devolvida aos licitantes no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado da assinatura do contrato ou da data em que for declarada fracassada a licitação.

Implicará execução do valor integral da garantia de proposta a recusa em assinar o contrato ou a não apresentação dos documentos para a contratação.

A garantia poderá ser prestada nas seguintes modalidades:

- a) caução em dinheiro ou em títulos da dívida pública emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil, e avaliados por seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Economia;
- b) seguro-garantia;
- c) fiança bancária emitida por banco ou instituição financeira devidamente autorizada a operar no País pelo Banco Central do Brasil;
- d) título de capitalização

4.2.2 GARANTIA DA CONTRATAÇÃO

Será exigida a garantia de contratação de que tratam os artigos 96 e seguintes da Lei 14.133 de 2021, com validade durante a execução do contrato e 90 (noventa) dias após o término da vigência contratual, podendo o contratado optar pela caução em dinheiro ou em títulos da dívida pública, seguro garantia, fiança bancária, ou título de capitalização, em valor correspondente a 5% do valor da contratação.

4.2.2.1 Tratando-se de obra ou serviço de engenharia, será exigido garantia adicional do fornecedor cuja proposta for inferior a 85%(oitenta e cinco porcento) do valor orçado pela administração, equivalente a diferença entre este último e o valor da proposta.

4.2.2.2 Em caso de opção pelo seguro-garantia, a parte adjudicatária deverá apresentá-la, no máximo, até a data de assinatura do contrato.

4.2.2.3 A apólice de seguro-garantia permanecerá em vigor mesmo que o Contratado não pague o prêmio nas datas convencionadas.





PREFEITURA MUNICIPAL
DE CAJATI

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI
ESTADO DE SÃO PAULO



SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E MOBILIDADE URBANA

- 4.2.2.4 Caso o adjudicatário não apresente a apólice de seguro de garantia antes da assinatura do contrato, ocorrerá a preclusão do direito de escolha dessa modalidade de garantia.
- 4.2.2.5 A apólice de seguro-garantia deverá acompanhar as modificações referentes à vigência do contrato principal mediante a emissão do respectivo endosso pela seguradora.
- 4.2.2.6 Será permitida a substituição da apólice de seguro-garantia na data de renovação ou de aniversário, desde que mantidas as condições e coberturas da apólice vigente e nenhum período fique descoberto, ressalvados os períodos de suspensão contratual.
- 4.2.2.7 Caso o adjudicatário não opte pelo seguro-garantia ou não apresente a apólice de seguro de garantia antes da assinatura do contrato, deverá apresentar, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, prorrogáveis por igual período, a critério do Contratante, contado da assinatura do contrato, comprovante de prestação de garantia nas modalidades de caução em dinheiro ou títulos da dívida pública, fiança bancária ou títulos de capitalização.
- 4.2.2.8 Caso seja a garantia em dinheiro a modalidade de garantia escolhida pelo Contratado, deverá ser efetuada em favor do Contratante, em conta específica na Caixa Econômica Federal, com correção monetária.
- 4.2.2.9 Caso a opção seja por utilizar títulos da dívida pública, estes devem ter sido emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil, e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério competente.
- 4.2.2.10 No caso de garantia na modalidade de fiança bancária, deverá ser emitida por banco ou instituição financeira devidamente autorizada a operar no País pelo Banco Central do Brasil, e deverá constar expressa renúncia do fiador aos benefícios do artigo 827 do Código Civil.
- 4.2.2.11 Na hipótese de opção pelo título de capitalização, a garantia deverá ser custeada por pagamento único, com resgate pelo valor total, sob a modalidade de instrumento de garantia, emitido por sociedades de capitalização regulamente constituídas e autorizadas pelo Governo Federal.
- 4.2.2.12 O título de capitalização deverá ser apresentado ao Contratante juntamente com as condições gerais e o número do processo administrativo sob o qual o plano de capitalização foi aprovado pela Susep (art. 8º, III, da Circular SUSEP nº 656, de 11 de março de 2022).





SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E MOBILIDADE URBANA

- 4.2.2.13 A garantia assegurará, qualquer que seja a modalidade escolhida, sob pena de não aceitação, o pagamento de:
- Prejuízos advindos do não cumprimento do objeto do contrato e do não adimplemento das demais obrigações nele previstas;
 - Multas moratórias e punitivas aplicadas pela Administração à contratada;
 - Obrigações trabalhistas e previdenciárias de qualquer natureza e para com o FGTS, não adimplidas pelo Contratado.
- 4.2.2.14 Em caso de seguro-garantia, a apólice deverá ter cobertura para pagamento direto ao empregado após decisão definitiva em processo administrativo que apure montante líquido e certo a ele devido em razão de inadimplência do Contratado, independentemente de trânsito em julgado de decisão judicial.
- 4.2.2.15 No caso de alteração do valor do contrato, ou prorrogação de sua vigência, a garantia deverá ser ajustada ou renovada, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, prorrogáveis por igual período, contado da data de assinatura do termo aditivo ou da emissão do apostilamento, seguindo os mesmos parâmetros utilizados quando da contratação.
- 4.2.2.16 Na hipótese de suspensão do contrato por ordem ou inadimplemento da Administração, o Contratado ficará desobrigado de renovar a garantia ou de endossar a apólice de seguro até a ordem de reinício da execução ou o adimplemento pela Administração.
- 4.2.2.17 Se o valor da garantia for utilizado total ou parcialmente em pagamento de qualquer obrigação, o Contratado obriga-se a fazer a respectiva reposição no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, prorrogáveis por igual período, a critério do Contratante, contados da data em que for notificada.
- 4.2.2.18 Contratante executará a garantia na forma prevista na legislação que rege a matéria.
- 4.2.2.19 O emitente da garantia ofertada pelo Contratado deverá ser notificado pelo Contratante quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.
- 4.2.2.20 Caso se trate da modalidade seguro-garantia, ocorrido o sinistro durante a vigência da apólice, sua caracterização e comunicação poderão ocorrer fora desta vigência, não caracterizando fato que justifique a negativa do sinistro, desde que respeitados os prazos prescricionais aplicados ao contrato de



SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E MOBILIDADE URBANA

seguro, nos termos do art. 20 da Circular Susep nº 662, de 11 de abril de 2022.

- 4.2.2.21 Extinguir-se-á a garantia com a restituição da carta fiança, autorização para a liberação de importâncias depositadas em dinheiro a título de garantia ou anuência ao resgate do título de capitalização, acompanhada de declaração do Contratante, mediante termo circunstanciado, de que o Contratado cumpriu todas as cláusulas do contrato.
- 4.2.2.22 A extinção da garantia na modalidade seguro-garantia observará a regulamentação da Susep.
- 4.2.2.23 A Administração deverá apurar se há alguma pendência contratual antes do término da vigência da apólice.
- 4.2.2.24 A garantia somente será liberada ou restituída após a fiel execução do contrato ou após a sua extinção por culpa exclusiva da Administração e, quando em dinheiro, será atualizada monetariamente.
- 4.2.2.25 Em se tratando de serviços executados com dedicação exclusiva de mão de obra, a garantia somente será liberada ante a comprovação de que o Contratado pagou todas as verbas rescisórias decorrentes da contratação, sendo que, caso esse pagamento não ocorra até o fim do segundo mês após o encerramento da vigência contratual, a garantia deverá ser utilizada para o pagamento dessas verbas trabalhistas, incluindo suas repercussões previdenciárias e relativas ao FGTS, observada a legislação que rege a matéria;
- 4.2.2.26 Também poderá haver liberação da garantia se a empresa comprovar que os empregados serão realocados em outra atividade de prestação de serviços, sem que ocorra a interrupção do contrato de trabalho;
- 4.2.2.27 Por ocasião do encerramento da prestação dos serviços Contratados, a Administração Contratante poderá utilizar o valor da garantia prestada para o pagamento direto aos trabalhadores vinculados ao contrato no caso da não comprovação: (1) do pagamento das respectivas verbas rescisórias ou (2) da realocação dos trabalhadores em outra atividade de prestação de serviços.
- 4.2.2.28 O Contratado autoriza o Contratante a reter, a qualquer tempo, a garantia, na forma prevista neste Termo de Referência.



SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E MOBILIDADE URBANA

4.2.2.29 O garantidor não é parte para figurar em processo administrativo instaurado pelo Contratante com o objetivo de apurar prejuízos e/ou aplicar sanções à contratada.

4.2.2.30 A garantia de execução é independente de eventual garantia do produto ou serviço prevista neste Termo de Referência.

4.3. VISTORIA

A avaliação prévia do local de execução dos serviços é imprescindível para o conhecimento pleno das condições e peculiaridades do objeto a ser contratado, sendo assegurado ao interessado o direito de realização de vistoria prévia, acompanhado por servidor designado para esse fim, de segunda à sexta-feira, das 08:00 horas às 16:00 horas.

Serão disponibilizados data e horário diferentes aos interessados em realizar a vistoria prévia.

Para a vistoria, o representante legal da empresa ou responsável técnico deverá estar devidamente identificado, apresentando documento de identidade civil e documento expedido pela empresa comprovando sua habilitação para a realização da vistoria.

Caso o interessado opte por não realizar a vistoria, deverá prestar declaração formal assinada pelo seu responsável técnico acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação.

A não realização da vistoria não poderá embasar posteriores alegações de desconhecimento das instalações, dúvidas ou esquecimentos de quaisquer detalhes dos locais da prestação dos serviços, devendo o Contratado assumir os ônus dos serviços decorrentes.

5. EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de execução

A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica:

5.1.1 Início da execução do objeto: em até **05** dias *da emissão da ordem de serviço.*

Local e horário da prestação dos serviços

- Os serviços serão prestados em diversos locais do Município de Cajati/SP.
- Os serviços serão prestados no seguinte horário: de segunda a sexta feira, das 7:00 as 18:00hs, podendo a contratada se adequar da melhor forma possível dentro deste horário.

6. MODELO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL (arts. 6º, XXIII, alínea “e” e 40, §1º, inciso II, da Lei nº 14.133/2021).



SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E MOBILIDADE URBANA

6.5. O prazo de execução dos serviços será de 90 (Noventa) dias a partir do pedido da execução do serviço, podendo ou não ser prorrogada.

6.5.1. A Contratada deverá iniciar os serviços contratados no prazo de até 5 dias úteis após a assinatura da ordem de serviço. O não início no prazo estipulado, acarretará as penalidades previstas em lei.

6.6. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 30 (trinta) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

o 6.7. Os serviços deverão ser executados em diversos locais do Município de Cajati/SP.

6.8. O serviço será recebido pelo (a) responsável pela demanda, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

6.9. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

6.10. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 90 (noventa) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

6.11. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo

6.12. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

7. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO (art. 6º, XXIII, alínea “f”, da Lei nº 14.133/21)

A execução do contrato deverá ser gerida, acompanhada e fiscalizada pelo gestor e fiscais do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

O acompanhamento será exercido por representante da Prefeitura Municipal, conforme dispõe o art. 117, combinado com o art. 7, da Lei nº 14133/2021 e alterações, neste ato denominado FISCAL, designados por Portaria específica, devidamente credenciado, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução, registrando as ocorrências, comunicando ao Gestor da Administração para ciência do que for pertinente a execução do objeto licitado.



SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E MOBILIDADE URBANA

Para gerenciamento geral, acompanhamento e fiscalização operacional da execução deste contrato (Gestor de Contrato) será o responsável designado através de Portaria.

A fiscalização que trata esta Cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada, até mesmo perante terceiro, por qualquer irregularidade, inclusive resultante de imperfeições e ou falhas no fornecimento do objeto, ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante (Art. 120 da Lei nº 14133/21, com suas alterações).

8. CRITÉRIOS DE MEDAÇÃO E DE PAGAMENTO ELETRÔNICA (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'g', da Lei nº 14.133/2021)

A medição será realizada por etapa e por frente de serviço executada, nos termos do art. 46, caput, inciso II (empreitada por preço global), e § 9º da Lei nº 14.133/2021, tendo por base o orçamento proposto pela contratada e integrante do contrato e o cronograma. O pagamento decorrente do fornecimento do objeto desta licitação será efetuado até 30 (trinta) dias, em consonância com a Secretaria de Finanças após aprovação dos serviços pela fiscalização, mediante crédito em conta corrente, e apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo fiscal de contrato competente, designado por Portaria específica, ou pelo Secretário Municipal de Obras, conforme dispõe o art. 117, combinado com o art. 7, da Lei nº 14.133/2021 e alterações.

As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à empresa vencedora para as devidas correções. Nesse caso, o prazo de que trata este item começará a fluir a partir da data de apresentação da nota fiscal/fatura, sem imperfeições.

No dever de pagamento pela Administração, será observada a ordem cronológica para cada fonte diferenciada de recursos.

A ordem cronológica poderá ser alterada, mediante prévia justificativa da autoridade competente e posterior comunicação ao órgão de controle interno da Administração e ao tribunal de contas competente, conforme preceitua o artigo 141 § 1º da Lei 14133/2021.

9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'h', da Lei nº 14.133/2021)

No ato em que apresentar a proposta e para habilitar a licitante para assinatura do contrato a licitante deverá apresentar os seguintes documentos conforme preceitua o artigo 63 inciso II da Lei 14133/2021.

RELATIVAMENTE A HABILITAÇÃO JURÍDICA





PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI
ESTADO DE SÃO PAULO



SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E MOBILIDADE URBANA

Cédula de Identidade dos Sócios, do Empresário Individual ou do Procurador (este último, quando for o caso)

Registro comercial, no caso de empresa individual; **juntamente com a certidão simplificada da junta comercial.**

Cópia do ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, **juntamente com a certidão simplificada da junta comercial**

REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ)

Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS), por meio de Certidão Negativa de Débitos ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débito, emitida pela Secretaria da Receita Federal.

Prova de regularidade para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviços – FGTS, através do Certificado de Regularidade de Situação – CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal.

Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal da sede da licitante ou outro equivalente na forma da lei.

Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual da sede da licitante, ou outro equivalente na forma da lei.

Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943.

QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA FINANCEIRA.

Certidão negativa de falência ou concordata para pessoa jurídica e execuções para pessoas físicas, expedida pelo Distribuidor Judicial da Comarca onde se situa a pessoa jurídica, ou de execução patrimonial expedida no domicílio da pessoa física, com data de expedição não superior a 180 (centro e oitenta) dias anteriores data da proposta.

Em se tratando de empresa que estejam em recuperação judicial, a mesma deverá fornecer o Plano de Recuperação já homologado pelo juiz competente e em pleno vigor. (Súmula nº 50 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo).





PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI
ESTADO DE SÃO PAULO



SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E MOBILIDADE URBANA

Comprovar capital social de no mínimo 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação (§4º, art. 69 da Lei 14.133/2021), que para o presente objeto será de R\$ 5.052,09 (Cinco mil, cinquenta e dois reais e nove centavos).

DOCUMENTAÇÃO RELATIVO A QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

A proponente deverá apresentar comprovação de aptidão para desempenho da atividade pertinente e compatível em características quantidades e prazos com o objeto desta licitação devendo ser feito por atestado de capacidade técnica e operacional fornecidos por pessoas jurídicas de direito Público ou Privado, devidamente registrado na entidade de classe competente (CREA/CAU), nos quantitativos conforme tabela abaixo (art.67 da Lei 14.133/2021).

"§ 2º OBSERVADO O DISPOSTO NO CAPUT E NO § 1º DESTE ARTIGO, SERÁ ADMITIDA A EXIGÊNCIA DE ATESTADOS COM QUANTIDADES MÍNIMAS DE ATÉ 50% (CINQUENTA POR CENTO) DAS PARCELAS DE QUE TRATA O REFERIDO PARÁGRAFO, VEDADAS LIMITAÇÕES DE TEMPO E DE LOCAIS ESPECÍFICOS RELATIVAS AOS ATESTADOS."

DESCRÍÇÃO DOS ITENS PARA CAPACIDADE OPERACIONAL	UNIDADE	QUANT. MÍNIMA
PROJETO EXECUTIVO DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS EM FORMATO A1	UN	17,00
DESCRÍÇÃO DOS ITENS PARA CAPACIDADE PROFISSIONAL		
PROJETO EXECUTIVO DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS EM FORMATO A1		

A licitante deverá apresentar:

- Profissional devidamente registrado no conselho profissional competente (CREA/CAU), quando for o caso, detentor de atestado de responsabilidade técnica por execução de obra ou serviço de características semelhantes, para fins de contratação;
- Registro ou inscrição do licitante na entidade profissional competente; (CREA/CAU);
- Os profissionais indicados pelo licitante deverão participar da obra ou serviço objeto da licitação, e será admitida a sua substituição por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que aprovada pela Administração.
- Declaração de que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

"A exigência de atestados será restrita às parcelas de maior relevância ou valor significativo do objeto da licitação, assim consideradas as que tenham valor individual igual ou superior a 4% (quatro por cento) do valor total estimado da contratação."





SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E MOBILIDADE URBANA

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 6º, inciso XXIII, alínea “j”, da Lei nº 14.133/2021)

O elemento previsto no inciso II, do art. 18 da Lei 14.133/2021 – “Demonstração da previsão da contratação no plano anual de contratação, sempre que elaborado, de modo a indicar o seu alinhamento com o planejamento da Administração.

A previsão orçamentária para esta contratação está alinhada com o planejamento da Administração Municipal e será devidamente registrada nas peças orçamentárias correspondentes.

Cajati, 12, de fevereiro de 2026.



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 2987-CF13-5F4E-7EE0

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ JORGE VITOR F. CARVALHO (CPF 415.XXX.XXX-52) em 13/02/2026 11:56:31 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ LUIZ HENRIQUE KOGA (CPF 087.XXX.XXX-13) em 13/02/2026 16:09:58 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/2987-CF13-5F4E-7EE0>